

DIARIO OFFICIAL

ianische Bank für Deutschland.
Rua da Quitanda n. 119.

ESTADOS UNIDOS DO

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLVI — 19° DA REPUBLICA — N. 402

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA 27 DE AGOSTO DE 1907

As assignaturas do «Diario Official», são pagas adeantadamente, na Capital Federal, ao thesoureiro da Imprensa Nacional e nos Estados, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal e ás Alfandegas e custam:

Por anno..... 24\$000
Por nove mezes..... 18\$000
Por seis mezes..... 12\$000

Os funcionarios publicos da União, que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos, terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem.

Os funcionarios publicos, estaduais ou municipaes, poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adeantado.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Mensagens.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores
— Decretos de 22 e 26 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores
— Expediente das Directorias do Interior, da Contabilidade e Geral de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Portaria — Expediente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal — Recebedoria do Rio de Janeiro — Inspectoria de Seguros

Ministerio da Marinha — Portaria — Expediente — Requerimento despachado.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Gerais da Contabilidade, Industria e de Obras e Viação.

DIARIO DOS TRIBUNAES.

TRIBUNAL DE CONTAS.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS.

EDITAIS E AVISOS.

PORTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Relatorio da Companhia Commercio e Navegação.

PATENTES DE INVENÇÃO.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

MENSAGEM

Srs. membros do Congresso Nacional — Transmitto-vos, para que toméis na consideração que merecer, a inclusa representação sobre a dualidade do Congresso do Estado do Espirito Santo.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1907.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 22 do corrente mez, foi declarado sem effeito o decreto de 10 de janeiro do corrente anno, na parte em que promoveu ao posto de tenente o alferes Agenor Leite Raposo, do 2º esquadraão do 1º regimento de cavallaria da guarda nacional desta Capital, ficando o referido official aggregado ao 2º regimento da mesma arma o milicia.

— Por outro de 23, também do corrente mez, foi mandado aggregar ao estado maior do commando superior da guarda nacional desta Capital o tenente-coronel commandante do 14º batalhão de infantaria da mesma milicia Ismael do Ornellas Bittencourt.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 16 de agosto de 1907

DIRECTORIA DO INTERIOR

Accusou-se ao Ministerio das Relações Exteriores o recebimento do aviso n. 31, de 23 de julho ultimo, com o qual remetteu os estatutos e o regulamento-programma da Associação Internacional do Instituto Mirey.

— Foram enviados á Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro os mesmos estatutos e regulamento-programma.

— Declinou-se aos delegados fiscaes do Governo :

Junto do Gymnasio Diocesano S. José, em Pouso Alegre, confirmando o aviso de 23 de fevereiro ultimo, que este ministerio resolveu seja admittido no dito estabelecimento como alumno externo gratuito o menor Francisco Cobra Ferraz da Luz, filho de Fernando Dias Ferraz da Luz, satisfeitas as exigencias regulamentares ;

Junto ao Gymnasio Leopoldinense, que este ministerio resolveu seja admittido no dito estabelecimento como alumno interno gratuito o menor Aristides dos Santos Drummond, filho de Felicio Severiano de Magalhães Drummond, na vaga de Annibal Peracio, de quem trata o officio de 20 de julho ultimo, satisfeitas as exigencias regulamentares ;

Junto ao Collegio S. José, na Villa Sylvestre Ferraz, que este ministerio resolveu seja admittido no dito estabelecimento, como alumno interno gratuito, na primeira vaga que se der, o menor Carlos, filho de José Pedro da Costa, satisfeitas as exigencias regulamentares.

— Solicitaram-se providencias :

Do Ministerio da Fazenda, afim de que pela Alfandega desta Capital seja despendida livre de direitos o de todas as taxas, uma caixa contendo material para os gabinetes da Escola de Minas ;

Do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, para o transporte da meyma caixa pela Estrada de Ferro Central do Brazil até Ouro Preto.

— Transmittiu-se :

Ao 1º Secretario do Senado Federal a mensagem do Presidente da Republica concernente á resolução do Congresso Nacional autorizando o Governo a conceder, no corrente anno, uma segunda época de exames aos estudantes de preparatorios ;

Ao 1º Secretario da Camara dos Deputados, em referencia ao officio n. 71, de 19 de junho ultimo, cópia do officio de 26 de março de 1906 do director da Faculdade de Medicina da Bahia, sobre o assumpto do projecto n. 231, do mesmo anno, autorizando o Governo a conceder premio de viagem ao Dr. Celestino Borroul.

Requerimento despachado

Dr. Arthur Carneiro Leão de Vasconcellos
— Selle um dos documentos.

Dia 17

Accusou-se o recebimento:

Do officio do Governador do Estado de Pernambuco, n. 733, de 2 de agosto corrente, e agradeceu-se o offerecimento de um exemplar, impresso, da colleção do leis desse Estado, promulgadas no anno vigente ;

Do officio do Governador do Estado do Amazonas, de 26 de julho ultimo, e agradeceu-se o offerecimento de um exemplar, impresso, da mensagem que leu perante o Congresso dos Representantes desse Estado, por occasião da abertura da 1ª sessão ordinaria da 6ª legislatura, em 10 do dito mez.

— Declarou-se ao director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, em referencia ao officio n. 232, de 2 do corrente, que ao Dr. Eduardo Rodrigues de Moraes, substituto interino da 10ª secção, compete a gratificação de lente, por ter regido a cadeira de clinica ophtalmologica de 5 de junho a 25 de julho ultimo, pela verba—Eventuaes — convindo que envie a este ministerio uma folha especial, em duplicata, concernente ao alludido periodo.

— Remetteram-se:

Ao director da Faculdade de Medicina da Bahia o decreto de 16 do corrente, que nomeia o Dr. Luiz Pinto de Carvalho, substituto da 12ª secção, para o lugar de lente de clinica psiquiatrica e de molestias nervosas ;

Ao director da Escola Nacional de Bellas Artes, para os fins convenientes, o conhecimento e factura consular, que acompanharam o officio dirigido a este ministerio pela

legação do Brazil em Paris, em 19 de junho ultimo, referentes á remessa de uma caixa contendo dous quadres a óleo destinados á exposição de bellas artes dessa escola e enviados pelo pensionista Lucilio de Albuquerque.

Requerimentos despachados

Adhemar Pereira Alexandre, pedindo se autorize a entrega do certificado do exame de geometria que prestou no 3º anno do collegio Alfredo Gomes.—Indeferido.

Altamiro de Loyola e Lucio Libanio, alumnos do Gymnasio Diocesano S. José, em Louso Alegre, pedindo permissão para repetirem, na 2ª época, duas materias do 1º anno nas quaes foram reprovados na primeira.—Indeferido.

Santos Lahera y Castillo preparador da 4ª secção do Museu Nacional, pedindo reintegração no dito lugar.—Mantida a portaria de 5 de janeiro de 1906.

Dia 19

Foi naturalizado brasileiro o subdito portuguez Manoel Gonçalves de Castro, residente nesta cidade.

— Accusou-se o recebimento :

Do officio do Prefeito do Districto Federal n. 440, de 7 do corrente meez, e agradeceu-se a remessa, que fez, do projecto de construção da escola Barth, na Avenida Beira-Mar e da photographia da mesma construção ;

Do officio da presidente do Instituto Historico e Geographico Brasileiro, de 30 de julho ultimo, e agradeceu-se a communicação de haver esse instituto nomeado uma comissão de socios para selemnizar a data do 1º centenario da Imprensa Brasileira, que terá lugar a 13 de maio do anno vindouro.

— Autorizou-se o director geral da Imprensa Nacional, de accordo com o art. 2º, § 2º do decreto n. 726, de 8 de novembro de 1900, a mandar imprimir no dito estabelecimento o boletim da Academia Brasileira de Letras.

— Remetteu-se ao Prefeito do Districto Federal, em referencia ao officio sob n. 133, de 3 de julho ultimo, cópia da informação em que o director do Hospicio Nacional de Alienados declara da maxima inconveniencia a realização do que propõe Antonio Francisco Bandeira Junior, e com a qual este ministerio se conforma.

Requerimentos despachados

Antenor Borges de Barros, alumno addido ao 2º anno do Gymnasio S. Salvador, pedindo permissão para fazer exame na primeira época.—Indeferido, á vista do art. 150 doCodigo de Ensino.

Agapito Jorge dos Santos, pedindo se lhe mande dar, por certidão, a relação nominal dos academicos que serviram para o reconhecimento da Faculdade Livre de Direito do Ceará, declarando-se ao mesmo tempo si a relação foi acompanhada dos documentos legais exigidos para a matricula.—Rejeita ao delegado fiscal do Governo junto á dita faculdade.

Elias Rebello Horta.—O requerimento foi remetido ao delegado fiscal do Thesouro Federal no Estado de Minas Geraes, para os fins do art. 50 do decreto n. 3.534, de 22 de janeiro de 1900.

Joaquim Esmeraldo de Oliveira e outros, alumnos ouvintes do Gymnasio Salvador, pedindo permissão para fazer, na primeira época, exame de admissão do 5º anno.—Indeferido.

José Dias Laranjeira Filho e outros, ouvintes do Gymnasio S. Salvador, pedindo permissão para prestar, na primeira época, exame de admissão ao 3º anno.—Indeferido.

Luiz Fueno da Costa, alumno ouvinte do Collegio Abilio, pedindo permissão para fazer, na primeira época, exame do 5º anno.—Indeferido.

Dia 20

Foram naturalizados brasileiros os subditos portuguezes Antonio Pires da Conceição e Zeferino Luiz Mendes, residentes nesta cidade.

— Foi nomeado o Dr. Carlos Mattoso Sampaio Corrêa, alienista adjunto do Hospicio Nacional de Alienados, para exercer, interinamente, as funções de director do laboratorio anatomopathologico do mesmo hospicio.

— Foi exonerado, a pedido, o Dr. Ricardo Pereira de Faria do logar de commissario fiscal dos exames preparatorios no Estado do Espirito Santo.

— Recomendou-se ao delegado fiscal do Governo junto do gymnasio diocesano São José, em Pouso Alegre, confirmando o aviso de 12 de dezembro de 1905, providencie para que seja admitido no dito estabelecimento, como alumno interno gratuito, na vaga que consta existir, o menor Democrito Candido da Silva Janguta, satisfeitas as exigencias regulamentares.

Requerimentos despachados

João Baptista Macelo Guimarães e outros.—O requerimento foi remetido ao delegado fiscal do Thesouro Federal no Estado da Bahia, para os fins do art. 50 do decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.

Dia 21

Foram naturalizados brasileiros os subditos portuguezes Manoel Joaquim Soares de Freitas, José Antonio de Freitas, Joaquim Soares de Freitas, residentes do Estado do Pará, e o italiano Dalin Gildo, residente nesta cidade.—Remetteram-se as portarias dos tres primeiros ao Governador do referido Estado.

— Autorizou-se o director geral da Imprensa Nacional, em referencia ao officio n. 1.263, de 13 do corrente, a providenciar afim de serem impressos 2.0 exemplares do relatório apresentado pelo Dr. Garfield Augusto Perry de Almeida.

Requerimentos despachados

Esther Clotilde Massard.—Mantido o despacho de 1 de junho do corrente anno.

Floripes Leite da Cunha, diplomado pela Escola Normal de S. João d'El-Rey, pedindo validade, para matricula no curso de pharmacia, de exames que prestou na dita escola.—Indeferido.

João Baptista de Almeida, pedindo validade, para matricula no curso juridico, dos exames de chimica e historia natural que prestou no 5º anno gymnasial.—Junte os certificados.

Nelson Pimentel Torres, Carlos Domicio de Oliveira Toledo, João Baptista Augusto Giovanini, Manoel Antonio Gomes Pereira, Alvaro Teixeira Cortes, Antonio Carlos Alves Costa, Arthur Dias Coelho, Eugenio Cortes Sigaud, Francisco Leal Juvenal Felicissimo, Nicanor Bulbino de Noonha, Olegario Dias Coelho, Augusto Soares Alves, Gentil Vianna Romanelli, Henrique Edmundo Renault Junior, Miguel Gutierrez, Perry Rocha Mello, José de Meleiros Cruz, Joaquim Gomes de Carvalho e Joaquim Affonso Peixoto de Mo-

raes, alumnos do Externato do Gymnasio Mineiro, pedindo permissão para repetir, na 2ª época, os exames das materias em que foram reprovados na primeira.—Indeferido.

Expedients de 23 de agosto de 1907

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitaram-se do Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Federal :

De 12:318\$782, fornecimentos feitos á Escola Correccional Quinze de Novembro, nos mezes de abril a junho deste anno ;

De 63:579\$161, fornecimentos feitos, em abril, maio e junho ultimos, ao Hospital de S. Sebastião e á Inspectoria do Serviço de Isolamento e Desinfecção ;

De 510\$, gratificações, relativas aos mezes de junho e julho do corrente anno, que competem ao Dr. Garfield Augusto Perry de Almeida como preparador interino da cadeira de physiologia da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro ;

De 97\$311, gratificação que compete ao bacharel Antonio da Silva Corrêa, por ter estado, de 30 de abril a 5 de maio ultimo, em exercicio do cargo de substituto do juiz federal da 2ª vara deste Districto.

— Solicitou-se concessão dos seguintes adiantamentos :

De 200:000\$ ao general commandante da Força Policial para pagamento do material, imprimario directamente do estrangeiro, para as obras do quartel daquela força ;

De 1:519\$ ao thesoureiro da Repartição da Policia, para pagamento, relativo a julho ultimo, do pessoal diário da Colonia Correccional dos Dous Rios.

— Solicitou-se concessão dos seguintes creditos :

De 10:000\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Pernambuco, para auxilio ao Instituto Pasteur do Recife ;

De 600\$ á no Estado de S. Paulo, para pagamento da conserua, que compete ao serventuario do culto catholico conego Ezequias Galvão da Fontoura.

— Transmittiram-se ao Tribunal de Contas os papeis referentes ás ajudas de custo, relativas aos annos de 1898, 1899, 1900 e 1901, reclamadas pelo Dr. João Neiva de Araujo, na qualidade do Deputado pelo Estado de Pernambuco.

— Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda providencias, afim de que seja posto á disposição do chefe de Policia do Districto Federal o saldo do credito destinado ao pagamento do pessoal de nomeação da Colonia Correccional dos Dous Rios, distribuido ac Thesouro Federal, no corrente exercicio.

— Por decreto de 22 de agosto corrente, foi reformado com dous terços do respectivo soldo, nos termos do art. 74, primeira parte, do regulamento anexo ao decreto n. 5.568, de 26 de junho de 1905, o cabo ordenança da Força Policial Joaquim Antonio dos Santos.

Requerimento despachado

Bacharel Antonio José de Araujo, promotor do territorio do Alto Juruá, pedindo pagamento do ordenado de 2 a 31 de janeiro ultimo.—Por aviso n. 1.247, de 26 de março deste anno, solicitou-se que fosse concedido á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal na Bahia o credito de 8:000\$, para pagamento da consignação, na razão de 666\$666 mensaes, que o requerente faz á sua senhora D. Guilhermina de Castro Araujo.

Expediente de 24 de agosto de 1907

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se :

O general commandante da Força Policial do Distrito Federal a providenciar sobre a baixa do cabo de esquadra Miguel Joaquim do Rego Barros, do anseçada Ceciliano Nunes da Silva e do soldado Accacio Mario de Seixas Oliveira, apresentando substituto idoneo e indemnizando a Fazenda Nacional do que estiver a dever-lhe ;

O coronel commandante superior interino da guarda nacional no Estado da Bahia a conceder guias de mudanças para a comarca da Capital daquelle Estado, onde pretendem fixar residência, ao major fiscal do 29º batalhão de artilharia de posição Benedicto Gonçalves da Luz, da comarca de Jacobina, e ao tenente da 1ª companhia do 405º batalhão de infantaria João Lyrio da Veiga Oracellas, da de Conquista, ambas no referido Estado.

— Concederam-se cinco mezes de licença, para tratamento de saúde, ao serventário vitalicio do officio do escrivão da 2ª Vara do Commercio do Distrito Federal Antonio Lopes Domingues.

— Foram concedidas as seguintes licenças:

De seis mezes, em prorrogação, ao tenente-coronel da guarda nacional desta Capital João Cavalcanti do Rego, para tratar de negócios de seu interesse ;

De 45 dias, ao anseçada da Força Policial do Distrito Federal Geraldino Antonio Machado, para tratar de sua saúde.

— Foram expulsos do territorio nacional, na conformidade do disposto no art. 1º do decreto n. 1.611, de 7 de janeiro do corrente anno e de accordo com o n. 1 do art. 1º das instruções mandadas observar pelo de n. 6.486, de 23 de maio do mesmo anno, os estrangeiros Alberto Sturroy, Badalero Carlo e Luiz Ferrari. — Deu-se conhecimento ao chefe de Policia, para os fins convenientes.

— Transmitti-se:

Ao juiz da 5ª Pretoria, assim de ser informado e instruido, o requerimento em que Ernesto Muniz Machado pede perdão do resto da pena de sete mezes de prisão a que foi condemnado pelo mesmo juiz ;

Ao general commandante da Força Policial desta Capital, para informar, o requerimento em que a praça da mesma força Carlos Arthur da Silveira pede perdão do resto da pena de oito mezes de prisão a que foi condemnado por crime de deserção, e para os fins convenientes, o processo julgado pelo Supremo Tribunal Militar, relativo ao soldado Antonio Caetano de Moraes ;

Ao presidente do Supremo Tribunal Militar, assim de ser julgado em superior e ultima instancia, o processo instaurado contra o soldado da Força Policial Agenor Telles de Menezes.

Requerimentos despachados

Bacharel Manoel Durval, substituto do juiz federal na secção da Bahia. — Indeferido, na conformidade do disposto no artigo 170 do decreto n. 3.081, de 5 de novembro, de 1898, 1ª parte.

Firmino da Rocha Lyra, cabo de esquadra, Manoel Lyra da Silva, anseçada, Manoel Rodrigues de Almeida, soldado, todos da Força Policial. — Indeferidos.

Leopoldo Campos, 1º sargento, Estevam da Silva, cabo de esquadra, Waldomar Clemente de Sá, soldado, todos da Força Policial. — Deferidos, na conformidade do aviso expedido nesta data ao commandante da força.

Expediente de 24 de agosto de 1907

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Solicitaram-se providencias ao superintendente da limpeza publica e particular no sentido de ser removido o entulho existente no terreno à rua Senhor dos Passos n. 68.

Restituiu-se ao director geral da Contabilidade a conta, na importância de 293:80, proveniente do fornecimento feito ao lazareto da ilha grande, em maio ultimo.

— Remetteu-se ao mesmo director a conta, na importância de 1:509\$, do aluguel do predio onde funciona a inspectoría do serviço de prophylaxia da febre amarella, relativa ao mez de julho ultimo.

— Communicou-se ao inspector geral das obras publicas e ao commandante do Corpo de Bombeiros que o serviço de desinfecção das galerias de aguas pluvias pelo gaz Clayton será feita do dia 23 do corrente ao dia 1 de setembro proximo futuro, nos seguintes pontos: dia 23, rua da Uruguayana; dia 27, rua do Rosario; dia 29, rua Seto de Setembro; dia 29, continuação dessa rua; dia 30, praça Quinze de Novembro; dia 31, praça das Marinhãs, dia, 1 rua do Ouvidor.

— Remetteram-se:

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil os laudos dos exames de validade de Antonio Francisco de Assis, Macrio da Silva Barbosa, Ernesto Barbosa, Benedicto Ramos Ortiz e Pedro Thomaz de Aquino ;

Ao director geral dos Correios idem de Antonio Cavalcanti.

Requerimentos de pachedos

Antonio Henrique Lacoste. — Deferido.
Dr. Julio Mirabeau de Azevedo. — Deferido.

Wild, Huber & Comp. (4º districto). — Serão concedidos 60 dias.

José de Macedo Portugal (2º districto). — Deferido.

Manoel Gomes (3º districto). — Providenciado.

João Nepomuceno C. de Andrada (2º districto). — Deferido.

Camillo José de Siqueira (3º districto). — Será relevada a multa.

Antonio Valentim do Nascimento (3º districto). — A multa será relevada.

Domingos Luiz do Campos (4º districto). — A multa será relevada.

Antonio Alfredo Habbert (4º districto). — Serão concedidos 30 dias.

Manol Pinto Barbosa (3º districto). — Deferido.

Antonio Pinto Cardoso (3º districto). — Certificou-se.

Antonio Joaquim Canario (7º districto). — Não pôde ser attendido.

Joaquim José de Magalhães (7º districto). — Como requer.

Miguel Gomes de Miranda (7º districto). — Queira provar o que allega.

José Martins da Fonseca (7º districto). — Serão concedidos 60 dias.

Arthur de Mello e Alvim (8º districto). — Serão concedidos 90 dias.

Antonio Rodrigues de Araujo (3º districto). — Serão concedidos 90 dias, de accordo com a informação.

Faria, Pereira & Comp. (7º districto). — Serão concedidos mais 30 dias.

Luiza Naylor do Lago (9º districto). — Será attendida, devendo, entretanto, apresentar a licença para obras á 9ª delegacia de saúde.

Antonio Luiz Gomes (9º districto). — Serão concedidos 60 dias.

Natividade Magalhães da Cunha (8º districto). — Serão concedidos 90 dias.

José Poley (4º districto). — Só poderá ser attendido nos termos da informação.

Estevão Gonçalves do Outeiro (7º districto).

— Serão concedidos 90 dias improrogaveis.

Maria Rosa R. Ferreira (3º districto). — Seicente.

Maria Lespinasse (8º districto). — Não pôde ser attendido.

José Joaquim Henrique (8º districto). — Não é possível ser attendido.

Manoel Teixeira de Azevedo (8º districto).

— Serão concedidos 90 dias.

José Ignacio Bittencourt (7º districto). — Serão concedidos 90 dias.

José Paulo de Moraes (8º districto). — Serão concedidos 30 dias.

João Luiz Gonçalves (3º districto). — Serão concedidos 90 dias.

Antonio Ignacio de Azevedo (8º districto).

— Deferido.

João Ramos Pinheiro (7º districto). — Só poderá ser attendido nos termos da informação.

Ministerio da Fazenda

Por portarias de 21 do corrente:

Foram concedidas as seguintes licenças com vencimento, na forma da lei, para tratamento de saúde onde coavier:

De tres mezes, ao 3º escripturario do Thesouro Feloral, Joaquim de Campos Maciel ;

De igual tempo, ao 1º escripturario da Alfandega de Paranaguá João Régis Pereira da Costa.

Foi concedida ao pensionista do Estado, engenheiro Amarilio Oliveira de Vasconcellos licença para residir fóra do paiz.

Circular n. 25 — Ministerio da Fazenda — Em 25 de agosto de 1907.

Recommendo aos Srs. inspectores das Alfandegas e administradores das Mesas de Renditas que façam conferir e examinar todas as mercadorias que forem despachadas com isenção do direitos, sem quaes forem as repartições ou autoridades a que se destinarem. — David Campista.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro:

D. Adelaide Rodrigues de Lima, pedindo para assignar termo de responsabilidade, assim de poder receber uma restituição a que tem direito. — Lavre-se o termo de responsabilidade, com as clausulas garantidoras dos interesses da fazenda publica.

Joaquim Catramby, contractante da construção da Estrada de Ferro Madeira Mamoré, pedindo ordem, por telegramma, para serem despachados livres de direito no porto do Pará, 120 toneladas de mercadorias, chegadas no vapor *Dunstan*, com destino aquella construção. — Indeferido.

T. de C. Soares Brandão, pedindo certidão do teor do inquerito administrativo havido sobre a Companhia de Loterias Nacionaes. — A vista dos pareceres, a certidão não pôde ser passada.

Prudente Damasco da Silva Moreira, agente fiscal da 13ª circumscripção do Estado do Rio de Janeiro, pedindo relevação da pena de multa de 10 dias de vencimentos, que lhe foi imposta, por haver apresentado o seu relatório, fóra do prazo legal. — Inde-

ferido, ex-vi o estatuido na *alinea b* do § 1º do art. 132 do decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906, pois o recorrente apresentou um relatório anual ao collector da circumscrição, em vez de apresentá-lo ao director das rendas publicas do Thesouro Federal, conforme determina a referida disposição legal.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de agosto de 1907

Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 127—Em solução ao aviso desse ministerio n. 2.713, de 5 de julho ultimo, consultando qual a importancia de que esse ministerio pôde dispor para concluir-se o predio em construção na Avenida Central, destinado ao Supremo Tribunal Federal, tenho a honra de informar a V. Ex. que fica á disposição desse ministerio para o fim alludido, a quantia de 300.000\$000.

Reitero a V. Ex. os meus sentimentos de alta estima e mui distincta consideração.

N. 128 — Com referencia á concessão do credito de 310\$50 á Delegacia Fiscal no Estado de Sergipe, para occorrer ao pagamento do soldo que compete ao soldado da Força Policial deste Districto, reformado, João Baptista de Sant'Anna, nos mezes de julho a dezembro do corrente anno, de que trata o aviso desse ministerio n. 3.235, de 8 do corrente mez, tenho a honra de comunicar a V. Ex., que o referido credito já foi concedido áquella delegacia, conforme a ordem da Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal n. 70, de 27 de julho ultimo.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos da minha alta estima e mui distincta consideração.

Sr. juiz federal da 2ª vara.

N. 191 — Communico-vos, para os fins convenientes, que este Ministerio não pôde mandar cumprir a carta precatoria expedida por esse juizo em 5 do corrente, para entrega da quantia de 16:000\$, a James Garfield Botafogo, procurador em causa propria de Oscar Ruy Paim, porque daquelle quantia já foi effectuada penhora em 8:000\$, a favor de Joaquim Moreira Mesquita, e está arrestada em favor da Companhia Morro da Mina a somma de 6:432\$600.

— Sr. presidente do Estado de Matto Grosso :

N. 3—Accusando recebido o telegramma de V. Ex., datado de 16 do corrente, apraz-me agradecer-lhe a comunicação que se dignou fazer-me de haver V. Ex., naquella data, prestado compromisso e assumido o exercicio das elevadas funções de presidente desse Estado.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha alta estima e mui distincta consideração.

— Sr. presidente da Assembléa Legislativa do Estado de Matto Grosso.

N. 4—De posse de vosso telegramma de 14 do corrente mez, agradeço-vos a comunicação que me fizestes da reabertura da Assembléa Legislativa desse Estado.

— Sr. delegado fiscal no Pará :

N. 8—Autorizo-vos a providenciar afim de que, de accordo com a disposição constante do art. 2º, n. XV da lei n. 1.452, de 30 de dezembro de 1905, revigorado pelo art. 17 da lei n. 1.616, de 30 de dezembro de 1906, seja prorogada até 9 horas da noite a visita de entrada aos vapores de linha regular.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 26 de agosto de 1907

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 709—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou a Policlínica Geral do Rio de Janeiro, resolveu, por acto de 21 do corrente autorizar o despacho, livre de quaesquer direitos, de 400 barricas de cimento, vindas no vapor allemão *Bonn*, com destino ao novo edificio da mesma Policlínica, na Avenida Central.

N. 710—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou a Prefeitura de Niterov, em officio n. 333, de 9 do corrente, resolveu, por acto de 23, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o disposto no art. 2º, § 29 das Preliminares da Tarifa, para o material constante da inclusa relação destinados á Empresa Funeraria daquelle cidade, com exclusão, porem, das pontas de Paris.

N. 711—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por acto de 22 do corrente, exarado no officio da Prefeitura do Districto Federal n. 903, de 20 deste mesmo mez, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o art. 3º, XIII, n. 12, da lei do orçamento da receita vigente, de uma caixa com o peso bruto de 559 kilogrammas, contendo vidros para vidraças, importada pela referida Prefeitura, no vapor *Bonn*, com destino ao Theatro Municipal.

N. 712—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por acto de 22 do corrente, exarado no officio da Prefeitura do Districto Federal, n. 727, do dia anterior, resolveu autorizar o despacho, livre de direito, de accordo com o art. 3º, XIII n. 12 da lei do orçamento vigente, de uma caixa marca—Prefeitura do Districto Federal, n. 1 contendo uma vassoura mecanica, vinda no vapor inglez *Corcovado* e importada pela referida Prefeitura com destino ao serviço da limpeza publica.

—Sr. inspector da Caixa da Amortização :

N. 232—Remetto-vos, para os devidos fins, os inclusos talões das cautelas substitutivas das apolices da divida publica, extravaiadas, de ns. 9.985 a 9.989, de propriedade de Frota & Gentil, e por estes requeridas na petição encaminhada ao Thesouro com o officio da Delegacia Fiscal no Ceará, n. 88, de 1 de junho ultimo.

— Sr. director do Serviço de Estatística Commercial :

N. 206 — Em resposta ao vosso officio, n. 152, de 13 do corrente mez, em que me communicas haver dad) posse nesta Directoria ao delegado desse serviço nomeado para o Estado do Rio Grande do Sul, Henrique Marshall, e solicitaes a concessão do credito necessario para o abono da respectiva gratificação mensal de 250\$, a partir de 28 de junho ultimo, quando tomou posse, declaro-vos, para os devidos efeitos e de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 21 deste mez, que aquelle funcionario tem direito ao mencionado abono, não da data da posse, mas do da exercicio, que deveria ter logar no dito Estado, para onde foi nomeado. Outrosim vos declaro, na conformidade do alludido despacho, que essa directoria deve adoptar um livro de termos de posse dos seus empregados.

—Sr. gerente do Lloyd Brasileiro :

N. 51 — De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 22 do corrente, solicito-vos as necessarias providencias no sentido de serem concedidas passagens, em 1ª classe, desta cidade até a de Porto Alegre, no Rio

Grande do Sul, para o inspector, em commissão, da Alfandega de Uruguayana, João Cavalcante de Albuquerque Vasconcellos e sua familia, e em 3ª classe para uma creada, constantes da inclusa relação; bem assim transporte da respectiva bagagem.

—Sr. delegado fiscal no Estado do Ceará:

N. 111 — Transmittindo-vos as inclusas cautelas substitutivas das apolices da divida publica, extravaiadas, de ns. 9.985 a 9.989, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, do juro de 5 %, emittidas em 1880, e cujos talões ora são remettidos á Caixa do Amortização, recomendo-vos cobreis dos possuidores daquelles titulos, Frota & Gentil, de quem trata o officio dessa delegacia n. 88, de 1 de junho ultimo, a taxa de 1/2 % do valor nominal das mesmas apolices, como exige o art. 10 da lei n. 640, de 14 do novembro de 1890.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul :

N. 318—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por acto de 22 do corrente, resolveu autorizar-vos a requisitar passagens em 1ª classe por via fluvial e terrestre, dessa cidade até o ponto terminal da Estrada de ferro nesse Estado para o 3º escripturario do Thesouro João Cavalcante de Albuquerque Vasconcellos, nomeado inspector em commissão da Alfandega de Uruguayana, sua familia e uma creada, constante da inclusa relação; e bem assim transporte da respectiva bagagem.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo :

N. 482—Devolvendo o incluso processo transmittido com o vosso officio n. 432, de 8 do corrente mez, em que o Dr. Alvaro Macedo Guimarães, na qualidade de procurador, em causa propria, de Benedicto Augusto Collin e sua mulher, solicita a expedição do titulo substitutivo da apolice da divida publica, extravaiada, de n. 141.904, do valor nominal de 1:000\$, do juro de 5 %, da emissão de 1868 que, segundo declarais no dito officio, se acha averbada nessa repartição em nome dos constituintes do requerente, recomendo-vos providenciar no sentido de ser a este notificado que se torna necessaria a publicação de novos annuncios nos quaes se declare tambem o alludido valor nominal, bem como seja exhibida outra procuração contendo, alem das declarações constantes da que acompanhou o dito processo a da data da emissão do titulo extravaiado; satisfeitas essas exigencias deverá essa Delegacia mandar publicar novamente os editaes de que trata a segunda parte do art. 108 do Regulamento anexo ao decreto n. 9.370, de 14 de fevereiro de 1895.

N. 483 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requisitou o Ministerio das Relações Exteriores no aviso n. 138, de 9 do corrente, resolveu, por acto de 19, autorizar o despacho, livre de direitos, na Alfandega de Santos, da machina de escrever constante da inclusa relação e importada com destino ao uso official do Consulado Americano naquella cidade.

N. 484 — Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 21 do corrente, julgou não ser conveniente attender ao pedido encaminhado com o vosso officio n. 283, de 16 de maio ultimo, em que a Companhia Guarujá e Club Internacional de Regatas, de Santos, pediram fornecimento de força electrica para suas illuminações, pela usina do posto fiscal do Itapema, naquella cidade.

— Sr. delegado fiscal em Sergipe :

N. 68 — Declaro-vos, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 23 de julho proximo findo, que o Tribunal de Contas, segundo communicou em officio n. 550, de 21 do corrente, julgou idoneo e

sufficiente a fiança de 1:123\$748, prestada pelo escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Villa Nova, nesse Estado, Aggripino de Miranda Lima, em garantia de sua responsabilidade e de seus prepostos e constituída por uma caderneta da Caixa Economica com o deposito de 2:000\$000.

Directoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

Dia 26 de agosto de 1907

Gustavo Trinks & Comp.—A defesa deve ser dirigida ao collecter em Taubaté por intermedio desta repartição, a que, pois, os supplicantes fizeram não pôde ser accepta.

Os mesmos.—Idem idem.

Januario Laurindo Carneiro.—A' vista da ordem da Directoria do Expediente, sob n. 2, de 4 de janeiro do corrente anno, considerando sujeita a imposto de consumo e incorporada á classe dos aperitivos, a bebida denominada «Aguardente Toxítuber», cuja analyse revelou ser uma aguardente de canna contendo diminuta quantidade de tanino e substancias resinosas, a bebida «Laurindina», preparada pelo supplicante está sujeita á mesma taxa, porquanto, segundo a analyse, é u na aguardente de canna, contendo pequena quantidade de assucar e alguns principios das cascas do laranjas. Submetta-se esta decisão á apreciação do Exm. Sr. Ministro.

Del Bosco & Ostenlit.—Averbe-se a multa.

Dr. Alberto Baptista de Siqueira.—Pague o imposto em debito.

João Ignacio da Costa.—Transfira-se. Impozão a multa de 20\$, nos termos do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Alvaro Freire Braga.—Pague o debito indicado.

Anna Amelia A. Freire Braga.—Pago o imposto de agua por hydrometro, em cobrança, transfira-se.

Dr. Henrique Lopes.—Dê-se a baixa.

Leopoldina M. de Paiva Ornellas.—Sello os documentos de fls. 21 e 22.

Manoel T. Machado Dutra.—Idem os de fls. 21 e 25.

Companhia Assucareira Sergipe.—Annule-se a contra-fé e officie-se á Directoria do Contencioso.

José Dias da Silva Ribeiro.—Transfira-se.

Oscar Freire da Silva Braga.—Idem.

Honorato B. Leal.—Idem.

Carlos Corrêa Lourenço.—Idem.

Con-tantino & Marques.—Idem.

Augusto Joaquim da Silva e Sá.—Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

Maria da Gloria Neves.—Transfira-se.

João G. de Figueiredo.—Idem.

Maria Joanna do Araujo e outros.—Idem.

Pereira Peres & Paulo.—Idem.

Manoel Pereira Cardoso Fontes.—Idem.

João de Jesus Cardoso.—Idem.

Abranches & Gonçalves.—Idem.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 24 de agosto de 1907

—Ao Sr. director do expediente do Thesouro Federal:

N. 428—Não tendo sido remettido com o vosso officio n. 203, de 23 do corrente, o requerimento em que a Companhia de Seguros Providencia do Sul, com sede em Porto Alegre, pediu approvação do seu plano de seguros com direito a sorteio, peço-vos ordenades a devolução do alludido requeri-

mento do qual constam as verbas que devem ser adicionadas ás tabellas já approvadas, afim de ser o mesmo archivado nesta repartição.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 26 do corrente:

Foi nomeado o capitão de corveta graduado cirurgião Dr. Thomaz de Aquino Gaspar para exercer, interinamente, o cargo de chefe de clinica da enfermaria de berbericos de Copacabana.

Foi concedida ao capitão de corveta cirurgião Dr. Lucas Bicalho Hungria, licença para, na Europa, aperfeiçoar-se em cirurgia, sem direito a passagem, ajuda de custo e á gratificação de que trata o artigo 58 da lei n. 1.473, de 9 de janeiro de 1906, percebendo os vencimentos de addido á Inspectoria de Saude Naval, para cujo recebimento deverá constituir procurador nesta Capital.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de agosto de 1907

Sr. Ministro da Fazenda:

N. 924—Transmittindo-vos a factura annexa á inclusa folha n. 86, na importancia de 17:424\$675, proveniente dos trabalhos realizados por Figueiredo Cunha & Comp. para abertura de uma cava destinada ás bombas dos diques da ilha das Cobras, em julho ultimo, rogo vos dignéis de providenciar sobre o respectivo pagamento no Thesouro Federal, á conta do credito aberto pelo decreto n. 6.354, de 7 de fevereiro do corrente anno.

N. 931—Solicito-vos providencias afim de ser transferida do Thesouro Federal para a Directoria Geral do Contabilidade da Marinha a importancia de 500:000\$, á conta do credito aberto pelo decreto n. 6.518, de 8 de julho ultimo, afim de attender á compra de cambias para pagamento do material encomendado no estrangeiro e destinado á instillação das escolas de aprendizes marinhos.

N. 935—Solicito-vos providencias no sentido de ser concedido á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado da Parahyba augmento de credito, na importancia de 1:780\$350, á verba 21 «Munições navaes», conforme a demonstração junta, da referida delegacia.

N. 936—Rogo-vos expedição de ordem no sentido de ser paga no Thesouro Federal, á firma Lage Irmãos, a quantia de 6:867\$200, á conta da rubrica 23 «Material de construção naval», do orçamento em vigor e a que tem direito pelos trabalhos executados no cruzador *Tiradentes* e caça torpedeiro *Gustavo Sampaio*, conforme consta da inclusa folha n. 85.

N. 937—Transmittindo-vos os inclusos pa-peis relativos a caldeiras e accessorios destinados a embarcações da Capitania do Porto do Rio de Janeiro, que se acham em reparos na ilha do Vianna e que vieram da Europa no vapor *Conning*, entrado ultimamente neste porto, rogo vos dignéis de providenciar no sentido de serem os mencionados artigos despachados livres de direitos aduaneiros.

N. 947—Rogo-vos providencias afim de que seja habilitada a Pagadoria da Marinha com o credito de 1.200:000\$000, á conta do actual orçamento, para occorrer ás despesas que por alli correm, durante o proximo futuro mez de setembro, conforme consta do incluso pedido.

—Sr. inspector de Marinha:

N. 938—Tendo resolvido tornar extensivo ao capitão-tenente Manoel Ferreira de Lammare o ologio constante do aviso n. 1.048, de 30 de abril ultimo, dirigido ao chefe do Estado Maior da Armada, assim vos declaro para os fins convenientes.

—Sr. inspector de Fazenda e Fiscalização:

N. 939—De accôrdo com o que propuzestes, declaro-vos, para os fins convenientes, que resolvi nomear o capitão-tenente commissario Manoel Francisco da Silva Guimarães para substituir o official de igual patente José Alves Portilho Bastos na commissão de inventario dos artigos existentes nas secções do Deposito Naval, de que tratou o aviso n. 712, de 8 do corrente mez.

—Sr. presidente da Camara Municipal de S. João d'El-Rey:

N. 940—Tenho presente vosso officio n. 814, de 25 de maio ultimo, em que pedistes a cessão de 5.000 metros de tubos de ferro para levar a effeito o abastecimento de agua potavel a essa cidade, e em resposta declaro-vos que não existem em dependencia alguma deste ministerio os tubos a que alludis, razão por que não é possível attender á solicitação dessa municipalidade.

—Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados:

N. 943—Em resposta a vosso officio n. 221, de 9 do corrente, ao qual veio annexo o requerimento do 1º tenente commissario Augusto Linhares, pedindo contagem de antiguidade do posto em que se acha, da data de 30 de agosto de 1894, passo ás vossas mãos, satisfazendo assim, á requisição da Comissão de Marinha e Guerra dessa Camara, a inclusa cópia do officio n. 147, de 19 deste mez, com o qual estou de accôrdo e em que a Inspectoria de Fazenda e Fiscalização presta esclarecimentos sobre o assumpto.

Dia 24

Sr. Ministro da Fazenda:

N. 950—Rogo-vos providencias no sentido de ser paga, no Thesouro Federal, á conta do credito aberto pelo decreto n. 6.353, de 7 de fevereiro de 1907, a importancia de 37:616\$666, proveniente de trabalhos executados por Lage Irmãos e Slater & Rowland no vapor de guerra *Commandant Freitas* e no rebocador *Etchbarn*, conforme consta das facturas annexas ás inclusas folhas ns. 78, 88 e 89.

N. 951—Satisfazendo ao que solicitastes em aviso n. 78, de 22 de junho ultimo, restitu-vos, para os fins convenientes, os inclusos processos de dividas de exercicio findo, ns. 4.204 e 4.267, de que são credores o capitão de fragata Francisco José Vieira e o 1º tenente Pericles de Almeida Mello.

N. 953—Rogo-vos expedição de ordem no sentido de ser paga a Vicente dos Santos Caneco, á conta do credito aberto pelo decreto n. 6.353, de 7 de fevereiro do corrente anno, a quantia de 11:000\$, a que tem direito pela segunda e ultima prestação das obras executadas no brigue *Reviç*, para transformal-o em batelão, conforme consta da inclusa folha n. 93.

N. 951—Rogo-vos providencias no sentido de ser concedido á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Maranhão o credito de 3:227\$200, á conta da verba «Corpo da Armada e Classes Annexas», Corpo da Armada, Quadro ordinario, gratificação de posto 1:290\$ e etapas 2:027\$200, para attender ao pagamento da gratificação de posto e etapas do capitão de mar e guerra Manoel Ignacio Belfort Vieira.—Na Directoria Geral de Contabilidade da Marinha foram feitas as competentes annullações.

N. 955—Rogo-vos expedição de ordem no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Theouro Federal no Estado do Pernambuco, para attender aos pagamentos dos invalidos José Alfredo e Abdias Alexandre da Silva, licenciados para residirem naquelle Estado, com o credito de 602\$800, á conta das verbas 18 «Clas-es inactivas»—soldo a invalidos, 142\$800 e 2) «Munições de bocca»—rações a invalidos, 450\$, do exercicio corrente.

N. 956. Rogo-vos providencias no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Theouro Federal no Estado do Paraná com o credito de 270\$, á conta da verba «Material de construcção naval» do orçamento em vigor, para attender ás despesas com os concertos da bomba de incendio da capitania do porto alli existente.

—Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 957—Tenho a honra de transmittir-vos, para os fins convenientes, as inclusas cópias de termos de obito, procedentes da Capitania do Porto do Estado do Amazonas e referentes a Francisco Ferreira Lima e João Cunha, passageiros dos vapores *Maria Theresa* e *Campos Salles*, e bem assim o termo de desapparecimento de Joaquim Calixto, passageiro da lancha *Bibi*, quando rebocada pelo vapor *Iucuman*.

—Sr. prefeito do Distrito Federal:

N. 958—Com o incluso processo de aforamento de acrescimos á praia do Retiro Saudoso, requerido por Joaquim da Silva e Sá, que acompanhou vosso officio n. 151, de 29 de julho ultimo, passo ás vossas mãos a cópia da informação prestada pela Inspectoria de Portos e Costas sobre o assumpto.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 959—Transmitto-vos assim de que tenha logar o competente registro por esse tribunal, as inclusas cópias dos contractos lavrados com diversos negociantes para o fornecimento ás dependencias deste ministerio no Estado de Alagoas durante o corrente anno.

—Sr. Ministro Plenipotenciario do Brazil na Allemanha:

N. 960—Satisfazendo os desejos do Instituto de Oceanographia da Universidade de Berlim, conforme a communicação que veio annexa a vosso officio de 27 de junho ultimo, passo ás vossas mãos, para ser presente áquelle estabelecimento, a inclusa colleção de cartas maritimas levantadas por officiaes da nossa marinha.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 23 de agosto de 1907

Sr. contra-almirante presidente da junta directora do montepio dos operarios do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro:

N. 944—De ordem do Sr. Ministro, tenho a honra de transmittir-vos, devidamente assignados, os inclusos titulos de pensão ao operario de 1ª classe de mergulhadores Adelino Celestino da Costa e aos filhos menores do fallecido operario de 1ª classe de polieiros e torneiros Estevão José da Silva Leitão o que acompanharam vosso officio n. 118, de 19 do corrente.

Requerimento despachado

Dia 26 de agosto de 1907

Capitão de corveta José Francisco de Moura, pedindo ajuda de custo.—Indeferido.

Ministerio da Guerra

Expediente de 17 de agosto de 1907

Ao presidente do Tribunal de Contas, remettendo, para os fins convenientes, o processo de ajustamento de contas das despesas feitas com os serviços a cargo da commissão do Sanatorio Militar pelo tenente-coronel João Teixeira Maia, por conta do ajustamento da quantia de 20.000\$ que recebeu no Theouro Federal.

Dia 19

Ao Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados, remettendo papeis em que o 2º tenente da arma de infantaria Pedro Ferreira de Menezes pede ao Congresso Nacional pagamento de vencimentos relativos ao posto de alferes-alumno, de 23 de agosto de 1905 a 14 de março de 1906.

—Ao Sr. Ministro da Fazenda:

Remettendo, para os fins convenientes, cópia do decreto de 16 do corrente, que concede aposentadoria ao general de brigada Carlos Corrêa da Silva Lage, no cargo de director geral de Contabilidade da Guerra, o bem assim os papeis que motivaram essa aposentadoria (aviso n. 679).

Restituindo os processos que acompanharam seus avisos de 9 e 15 de julho ultimo, de divida de exercicios findos, de que são credores Felix do Valois Cantalico e Borlido, Moniz & Comp., dividas que foram reconhecidas (avisos ns. 683 e 684).

Solicitando pagamento das seguintes quantias:

De 75:000\$630 ao Lloyd Brasileiro (aviso n. 678);

De 2:531\$150, sendo: a Bifano Rocha & Comp. 138\$100; a Carvalho Costa & Comp. 26\$; a Costa & Pereira 288\$830; a Ferreira Passarello & Comp. 201\$; a Leandro Martins & Comp. 87\$; a Moreira Babosa 22\$500; a Osear Taves & Comp. 897\$600 e a Villas Boas & Comp. 871\$790 (aviso n. 680);

De 18:284\$457, sendo: a Alberto de Almeida & Comp. 7\$; a Azevedo Alves, Irnão & Comp. 5:180\$055; a Bruggman Pereira & Comp. 7:497\$552; a Caetano Garcia 110\$; a Gonçalves Castro & Comp. 2:633\$; a Machado Bastos & Comp. 113\$710; a Martins & Comp. 45\$; a Ribeiro & Costa 15\$; a Viuva Cunha Guimarães & Comp. 2:539\$140 e a Carvalho Costa & Comp. 114\$000 (aviso n. 681);

De 5:123\$150, sendo: a Alexandre Ribeiro & Comp. 91\$300; a A. Placido Marques 17\$; a Carliã & Comp. 480\$; a Costa & Pereira 29\$920; a F. A. M. Esberard 2:750\$; a Orlando Rangel & Comp. 955\$500 e a Victor Marks 376\$731 (aviso n. 682)

—Ao delegado fiscal do Theouro Federal em Porto Alegre, declarando que a despeza com o pagamento das gratificações de que trata a tabella annexa ás instruções para as intendencias districtes, deverá ser levada á conta do § 9º—Soldos, etapas e gratificações—do orçamento vigente.

—Ao director geral de Contabilidade da Guerra, mandando rectificar nos assentamentos do porteiro da repartição a seu cargo Manoel Pindoba da Costa o facto de haver sido nomeado carteiro de 3ª classe do Correo do Rio de Janeiro em 6 de setembro de 1876 e exonerado deste logar em 6 de novembro de 1880, conforme pediu.

—Ao director do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, mandando:

Effectuar os concertos de que carece o carrinho (aranha) existente na fazenda de

Sapopemba e fornecer, do acervo da extincta Escola Militar do Brazil, as peças de mobilia que precisarem e encarregado da dita fazenda, mediante pedidos regulares.

Attender aos pedidos feitos pelo coronel de engenheiros Gabriel de Souza Pereira Botafogo, do material e mão de obra destinados á construcção de uma ponte que será empregada durante as manobras no Curato de Santa Cruz.

—Ao intendente geral de guerra:

Approvando a acta da sessão do conselho respectivo realizada na intendencia do 5º districto militar, em 25 de junho ultimo, para aquisição, no semestre actual, de artigos de fardamento, devendo ao lavrarem-se os contractos competentes, sanar-se nos futuros processos omissões identicas ás de que trata a informação que se remette, por cópia, da Contabilidade de Guerra, e excluir-se os artigos nella mencionados, que poderão ser fornecidos pela Intendencia Geral da Guerra, o declarando que deverá ser transmittida a ordem por telegramma, sciencificando-se que nenhum artigo poderá ser entregue depois de 31 de dezembro vindouro.

Mandando contractar um motorista, mediante o ordenado mensal de 250\$00, para o automovel de carga ultimamente adquirido.

—Ao chefe do Estado Maior do Exercito:

Concedendo quatro mezes de licença ao 2º tenente Izidro Soares Gomes, em prorrogação, para tratamento de saude, podendo gosar a dita licença no Rio Grande do Norte.

Declarando que são postos á disposição do chefe da commissão da Carta Geral da Republica o 2º tenente Oscar Lisboa de Souza e o alferes-alumno Seraphim Regis de Alencastro.

Mandando publicar em ordem do exercito as instruções, que se enviou, para os exercicios das forças do 4º districto militar, organizadas em agosto de 1906 pelo major do corpo do estado-maior Felinto Aleino Braga Cavalcanti.

Nomeando o coronel de artilharia Percilio de Carvalho Fonseca para servir como arbitro por occasião das manobras no Curato de Santa Cruz.

Permittindo:

Ao major medico de 3ª classe Dr. Everaldo Cicero de Miranda vir á Capital Federal;

Ao 1º sargento asyado Antonio Cursino da Costa Pereira residir no Estado do Rio de Janeiro.

Ministerio da Guerra—Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1907—N. 1.645.

Sr. chefe do Estado Maior do Exercito—Declaro-vos, para os fins convenientes, que fica constituída uma commissão para incumbir-se da construcção da Villa Militar de Sapopemba, sendo nomeado chefe da mesma commissão o tenente-coronel Ignacio de Alencastro Guimarães, conforme propõe o director geral de engenharia, em officio n. 761, de 3 do corrente, ficando nesta parte revogadas as instruções approvadas pelos avisos ns. 129 e 160 de 4 de junho e 4 de julho ultimos.

Saude e fraternidade—*Hermes R. da Fonseca*

(Communicou-se as Direcções Geral de Engenharia e Contabilidade da Guerra.)

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Requerimentos despachados

Dia 24 de agosto de 1907

Manoel Martins Guelha pedindo em favor dos menores Waldemiro e outros, seus tutelados, reversão da pensão do montepio que percebia a mãe dos referidos menores, Dona Joaquina Semiramis Leal, que passou a segundas nupcias. — Deferido.

D. Joanna Cardoso Barata Tocantins, pedindo os favores do montepio como viuva do Dr. Antonio Manoel Gonçalves Tocantins, engenheiro da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco. — Provo haverem sido pagas as contribuições relativas aos mezes de agosto de 1895 e julho de 1896; apresente certidão para provar em que datas foram effectuados todos os pagamentos parciaes, relativos ás contribuições dos mezes de julho de 1896 a junho de 1905; complete o sello de uma das certidões annexas ao processo.

Directoria Geral da Industria

Por portarias de 23 do corrente :

Foram nomeados:

Para a Directoria Geral do Serviço de Povoamento:

2º official da 3ª divisão, Cleto Nunes Filho;

3º official da 3ª divisão, Heitor Ribeiro de Castro;

O engenheiro Braz Carneiro Nogueira da Gama, inspector do Serviço de Povoamento, com os vencimentos que luo como substituto.

Expediente de 15 de agosto de 1907

Autorizou-se:

A Directoria Geral dos Correios a conceder franquia postal a The Nisticles de Souza Mendes, empregado do Serviço de Estatística Commercial, em comissão nos Estados do Amazonas e do Pará;

A Inspectoria Geral de Iluminação a mandar retirar o lampião collocado em frente ao portão do Club Fluminense, em S. Christovão, e bem assim quaesquer que forem collocados na via publica sem autorização dessa inspectoría.

— Declarou-se á Directoria Geral dos Correios que:

Emquanto a Convenção de Roma não for approvada nenhuma providencia poderá ser tomada sobre a questão dos equivalentes das taxas cobradas pelo Correio do Brazil;

A vista do que informou o Ministerio da Guerra, não ser possível attouder ao seu pedido para fazer garantir por força federal o edificio da Administração dos Correios do Ceará.

— Communicou-se:

A Directoria Geral dos Correios que foram approvadas as providencias constantes de seu officio n. 309, do 20 de julho ultimo, para que não se reproduzam os atrasos no recolhimento da renda da Administração dos Correios da Bahia;

A Directoria Geral dos Telegraphos terido addido a essa repartição o engenheiro Luiz Thomaz da Cunha Navarro de Andrade, x-engenheiro chefe do districto da Bahia.

Dia 19

Communicou-se:

A Directoria Geral dos Correios ter o Ministerio das Relações Exteriores declarado que por acto do 1º do corrente foi pelo Sr. Presidente da Republica denunciado o convenio de 11 de fevereiro de 1881 com Portugal, que ficará sem effeito em todas as suas partes no prazo de um anno, isto é, a 1 de agosto de 1908;

A Directoria Geral dos Telegraphos que o Ministerio da Fazenda deixou, por falta de verba, de providenciar sobre a indemnização das contas provenientes de telegrammas officiaes expedidos e recibos pelo mesmo ministerio no 4º semestre de 1906.

— Pediram-se providencias á Directoria Geral dos Correios para que sejam com urgencia repaados os danos causados pelo pessoal incumbido do assentamento de um para-raio na parte do edificio daquelle repartição occupado pela Caixa de Amortização.

— Remetteu-se á Directoria Geral dos Correios o relatório da comissão de inspecção ás administrações postaes do sul da Republica para ser reunido ás informações sobre os demais Estados, afim de subirem ao conhecimento deste Ministerio.

Dia 22

Remetteu-se:

Ao Ministerio da Guerra um novo orçamento para a installação de um centro telephónico na fabrica de Coxipó, organizado de accordo com o seu aviso n. 78, de 23 de julho deste anno;

Ao director geral do Serviço de Povoamento, para offeas convenientes, o requerimento de Luiz Rodrigues do Albuquerque Figueiredo, ex-amunense da extincta Inspectoria Geral das Terras e Colonização.

— Declarou-se ao presidente da Sociedade Brasileira Protectora dos Animaes que a Repartição Geral dos Telegraphos só estabelece linhas telephonicas para uso da administração federal, por se achar o serviço telephónico particular a cargo de uma empresa, em virtude do privilegio concedido pela Municipalidade.

Dia 23

Communicou-se ao Ministerio da Marinha que já se acha installada e em condições de funcionar a estação telegraphica da Repartição da Carta Maritima.

Requerimentos despachados

Dia 26 de agosto de 1907

Domingos de Paula Pereira de Carvalho, agricultor em Varginha, no Estado de Minas Geraes, pedindo passagens livres para trinta trabalhadores agricolas, distribuidos em dez familias, que pretende mandar vir de Portugal para sua fazenda naquello municipio. — Cumprido ao peticionario informar sobre a importancia necessaria ao transporte dos trinta trabalhadores.

João E. Schneider, residente na capital do Estado do Rio Grande do Sul, pedindo privilegio para a cama de sua invenção, á qual denominou «Cama do Rio Grandense aperfeiçoada». — Indeferido.

Dr. João Barbosa Rodrigues, director do Jardim Botânico, pedindo reconsideração do despacho de 20 de fevereiro de 1904 que indeferiu o seu requerimento pedindo o pagamento de seus ordenados durante o periodo decorrido de 9 do julho de 1902 a 3 de agosto de 1903, em que esteve na Europa acompanhando e corrigindo a impressão da sua obra

— «Sertum Palmarum Brasiliensium», conforme contrato firmado pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores. — Indeferido.

D. Marianna de Oliveira Burboas, Benedicto Marcondes de Moura e Dr. Elias Antonio de Moraes communicando a encomenda e vinda da Europa de animaes reproductores com destino ás fazendas de sua propriedade. — Arguam oportunidade para se resolver sobre a indemnização da respectiva despeza.

Directoria Geral de Obras e Viação

Dia 26 de agosto de 1907

Por portaria de 26 do corrente foi prorogada a por tres mezes, sendo duas com ordenado e um com a metade do mesmo, de accordo com o § 1º do art. 2º do decreto n. 4.484, de 7 de março de 1871, a licença em cujo gozo se acha o ajudante da comissão de estudos do prolongamento da Estrada de Ferro de Sobral á cidade de Therézina, engenheiro Miguel Furtao Bacellar, para tratar de sua saúde.

Expediente do dia 26 de agosto de 1907

Para seu conhecimento e devidos effectos, communicou-se ao engenheiro fiscal da Estrada de Ferro Minas e Rio que attendendo ao pedido da Sociedade Nacional de Agricultura sobre o qual informou em officio n. 10, de 8 do corrente, e á vista do que lha declarou a superintendencia da mesma estrada, foi autorizado o transporte gratuito para machinismos agricolas, quando despachados por aquella sociedade, cabendo á administração da referida estrada fiscalizar e regularizar o indicado transporte, ficando o dito engenheiro fiscal sempre que isso se tornar preciso. — Communicou-se ao presidente da Sociedade Nacional de Agricultura.

— Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordens á Alfandega da Parahyba para despacho livre de direitos a 53 volumes que alli foram desembarcados pelo vapor *Madeirense* contendo mercaderias vindas do New York com destino á Superintendencia de Estudos e Obras contra os effectos da secca.

— Autorizou-se o engenheiro Thomaz Pontes de Souza Brazil a exercer a fiscalização da E. F. do Sobral, durante o impedimento do respectivo engenheiro fiscal Carlos Perdigão da Silva Monte, que obteve tres mezes de licença para tratamento de saúde.

— Recommendou-se ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil que providencie no sentido de serem remetidos ao Ministerio da Fazenda os balanços referentes aos mezes de março de 1907, exercicio de 1903, e março e junho do exercicio corrente.

Recommendou-se tambem que taes remessas continuem a ser feitas regularmente pela mesma estrada, afim de poder a Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal trazer em ordem esse serviço.

— Expediu-se aviso ao engenheiro-chefe da comissão fiscal da rede de viação ferrea do Rio Grande do Sul declarando ter sido deferido o requerimento em que a *Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Bresil* pediu autorização para construir, por conta do capital, uma estação perto da sede da colonia Phillipson, na imortancia da quantia de \$1.500.000, supprimidos os 4 % para despesas de administração.

Requerimento despachado

Dia 26 de agosto de 1907

Club do Engenharia pedindo prorogação de prazo para terminar obras em seu prédio na Avenida Central. — Deferido.

Inspectoria Geral da Illuminação da Capital Federal

A) ILLUMINAÇÃO PUBLICA

Movimento dos combustores da illuminação publica — Recapitulação
2º trimestre de 1907

	Combustores	Luzes	Candelabros	Luzes
A 1 de abril de 1907 existiam.....	14.211 com	15.634,	sendo 534 do	3 e 5
Collocados e inaugurados:				
Em abril.....	11	23	6	3
Em maio.....	19	19	—	—
Em junho.....	79	79	—	—
	14.350	15.785	540	
Supprimidos:				
Em abril.....	7			
Em maio.....	27			
Em junho.....	—	34	34	—
Total a 1 de julho.....	14.316	15.751	540	

Os 6 candelabros de 3 luzes inaugurados no mez de abril de 1907 estão collocados 5 na rua Conde de Bapendy e 1 na praça José de Alencar.
As 27 luzes supprimidas no mez de maio são das meias columnas retiradas da ba-laustrada da Avenida Beira-Mar (illuminação festiva).

Numero total de bicos incandescentes em serviço no dia 30 de junho..... 14.438
Numero total de bicos suqqs 4 1/2 (borboleta) no dia 30 de junho..... 1.313

Total..... 15.751

Canalizações e serviço externo

Canalização	Ferro batido			Ferro fundido				Somma		
	38 m/m	50 m/m	100 m/m	50 m/m	75 m/m	100 m/m	150 m/m		225 m/m	500 m/m
Collocada..	105m,33	536,10	10m,00	25m,95	133m,79	494m,70	3.127m,70	1.331m,69	268m,80	6.383m,70
Idem retirada ou abandonada.....	—	—	—	10m,00	1.129m,80	1m,30	1.312m,80	—	344m,20	2.892m,20
Idem augmentada no 2º trimestre de 1907.....										3.491m,50
Idem existente em 31 de março de 1907.....										586.470m,72
Total da canalização em 31 de junho de 1907.....										589.962m,22

Inspectoria Geral da Illuminação, 14 de agosto de 1907.—Julio Kæler, engenheiro-ajudante.

B) ILLUMINAÇÃO PARTICULAR

Aferição de medidores

No mez de julho foram aferidos.....	385 medidores	rendendo	2:036\$000
De janeiro a junho >>>.....	2.307 >>>	>>>	12:413\$000
Total de janeiro a julho.....	2.692		14:479\$000
Em igual periodo de 1906.....	1.936		10:636\$000
Diferença para mais em 1907....	726		3:843\$000

Movimento de medidores

Em 31 de março de 1906, existiam em funcionamento 22.467 medidores de gaz.
Durante o 2º trimestre de 1907 houve o seguinte movimento:

Collocados em obras novas.....	513		
Restabelecidos.....	1.662		
Collocados em substituição.....	603		
		2.778	
Desligados.....	1.635		
Retirados ou extraviados.....	633	2.238	540
Total de medidores, em funcionamento, em 31 de junho.....			23.007

Inspectoria Geral da Illuminação, 14 de agosto de 1907.—Oscar M. de Oliveira, engenheiro sub-ajudante.

BOLETIM

Laboratorio e sala de photometria
Mez de julho de 1907

Médias mensaes das experiencias feitas com o gaz da Société Anonyme:

Analyse chimica

Hydrogeno sulfurado.....	0
Ammoniacco.....	traços
Anhydride carbonico.....	5.0 %
Benzina.....	1.0 %
Hydrocarburetos pesados.....	3.2 %
Oxygeno.....	2.6 %

Poder illuminante

Maximo.....	10.085 velas por 100 litros
Médio.....	10.033 >>>>
Minimo.....	10.000 >>>>

Pressões

Maxima.....	28 m/m
Minima.....	19 m/m

Inspectoria Geral da Illuminação, 14 de agosto de 1907.—Julio Kæler, engenheiro-ajudante.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro em 26 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 2.747, de 20 do corrente, pagamento de 170\$377 a diversos, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, nos mezes de março a maio ultimo;

N. 2.657, de 17 do corrente, idem de 14:754\$70 a diversos, idem idem, nos mezes de fevereiro a maio ultimo;

N. 2.656, de 13 do corrente, idem de 117\$024 a E. Lambert, idem idem, em março ultimo;

N. 2.657, da mesma data, idem de 7:743\$603 a Norton, Megaw & Comp., idem idem, em maio ultimo;

N. 2.658, da mesma data, idem de 1:805\$500 a Behrend, Schmidt & Comp., idem idem, em junho ultimo;

N. 2.585, de 9 do corrente, idem de 2:29\$908 a diversos, idem idem, em março e abril ultimos;

N. 2.603, de 10 do corrente, idem de 323\$701 a diversos, idem idem, nos mezes de fevereiro a abril ultimos;

N. 2.610, da mesma data, idem de 5:851\$954 a diversos, idem idem, em março e abril ultimos;

N. 2.822, de 24 do corrente, idem de 60:000\$ a Trajano de Medeiros & Comp. de trabalho feito para a mesma estrada, em fevereiro ultimo;

N. 2.682, de 16 do corrente, idem de 247\$380 a diversos, de fornecimentos á Directoria Geral dos Correios, em junho e julho ultimos;

N. 2.669, da mesma data, idem de 270\$ a Villas Boas & Comp., idem idem, em maio ultimo;

N. 2.668, de 16 do corrente, idem de 3:17\$250, aos mesmos, idem, idem, em junho ultimo;

N. 2.692, da mesma data, idem de 308\$700 a M. Buarque & Comp., de passagens concedidas a imigrantes, em julho e agosto do corrente anno;

N. 2.691, da mesma data, idem de 73\$120 aos mesmos, de fretes concedidos a imigrantes, em maio ultimo;

N. 2.679, da mesma data, idem de 590\$200 a diversos, de fornecimentos á Repartição Geral dos Telegraphos, em junho ultimo;

N. 2.690, da mesma data, idem de 795\$180 á Western Telegraph Company, da transmissão de telegrammas em proveito deste ministerio, em julho ultimo;

N. 2.693, da mesma data, idem de 1:000\$ a Max Schlobach, por serviços extraordinarios prestados a este ministerio, na fiscalização da restauração da lancha Quintilla, pertencente á Hospedaria de Immigrantes, em junho e julho ultimos

N. 2.672, de 16 do corrente, idem de 640\$500 á Imprensa Nacional, da publicação feita no Diario Official, em proveito deste ministerio, nos mezes de abril, maio e junho ultimos;

N. 2.664, da mesma data, idem de 103\$250 a Luiz Macedo, de fornecimentos á repartição fiscal do Governo junto á Companhia City Improvements, em abril ultimo;

N. 2.637, da mesma data, idem de 2\$521 á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de consumo de gaz pela directoria do Jardim Botânico, no 2º trimestre do corrente anno;

N. 2.678, da mesma data, idem de 5:200\$ a Pantaleão de Lucas, de dormentes forne-

vidos á Estrada de Ferro do Rio do Ouro, em maio ultimo;

N. 2.573, de 9 do corrente, idem de 25\$ á *Brasilianische Elektrizitäts Gesellschaft*, da mudança de um aparelho telephonico, em proveito da Inspeção Geral das Obras Publicas;

N. 2.673, de 16 do corrente, idem de 1:791\$ á Imprensa Nacional, de publicações feitas, em proveito deste ministerio, nos mezes de abril, maio e junho ultimos;

N. 2.493, de 5 do corrente, pagamento de 52\$500 ao Lloyd Brasileiro, de uma passagem concedida, em proveito da Estrada de Ferro D. Thereza Christina, em julho ultimo;

N. 2.435, de 30 de julho, idem de 20\$000 ao mesmo, de fretes e descargas concedidos, em proveito da sub-commissão de estados do porto do Recife, em janeiro do corrente anno.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 3.340, de 17 do corrente, pagamento de 415\$100 a Rodrigues & Comp., de fornecimentos ao Archivo Publico Nacional em julho ultimo;

N. 3.385, de 21 do corrente, idem de 2:500\$390 a diversos, idem á Directoria Geral da Saude Publica, em julho ultimo;

N. 3.339, de 17 do corrente, idem de 250\$ a Lopes & Sobrinho, de obras realizadas no gabinete da Procuradoria Geral da Republica;

N. 3.338, de 17 do corrente, idem de 690\$400 a Estrada de Ferro Central do Brazil, de transportes concedidos ao pessoal da Directoria Geral da Saude Publica por motivo de serviço publico, em abril ultimo;

N. 3.394, de 14 do corrente, idem de 30\$ á Imprensa Nacional, de publicações no *Diario Official* de editaes referentes a obras deste ministerio;

N. 3.323, de 19 do corrente, idem de 39:726\$110 a diversos, de fornecimentos para as obras do novo edificio da Bibliotheca Nacional, em julho ultimo.

—Ministerio das Relações Exteriores—Avisos:

N. 298, de 19 do corrente, pagamento de 75\$400 a Corrêa Ramos & Comp., do fornecimento de carpintaria á Secretaria de Estado, em maio ultimo;

N. 299, de 19 do corrente, idem de 143\$ a Louzinger & Comp., de objectos de expediente fornecidos á mesma secretaria, em julho ultimo;

N. 292, de 13 do corrente, idem de 232\$150 a Vieira & Martins, do fornecimento de ferragens para as cocheiras da Secretaria de Estado, em julho ultimo.

—Ministerio da Fazenda:

Aviso sem numero, de 8 do corrente, credito de 200\$ á Delegacia Fiscal em Pernambuco, para pagamento da ajuda de custo mandada abonar ao 1º escripturario Virgilio Torres.

Officios:

Do juiz de orphãos de Valença, pagamento de 45\$275 a D. Cecília Barbosa Girata, juros de capital em cofre dos orphãos;

N. 114, da Receptoraria do Rio de Janeiro, de 17 do corrente, idem de 337\$000 a Alexandre Ribeiro & Comp., de fornecimentos áquella repartição, em julho ultimo;

N. 22, da Delegacia do Ceará, de 11 de fevereiro, credito de 700\$ áquella delegacia, para pagamento de ajudas de custo ao 2º escripturario Joaquim Fabricio de Barros;

N. 83, da mesma delegacia, de 25 de julho, idem de 1:43\$121 á mesma, para pagamento de ajudas em exercicios findos;

N. 41, da Delegacia do Rio Grande do Sul, de 21 de fevereiro, idem de 2:108\$239 áquella delegacia, idem idem;

N. 206, da mesma delegacia, de 29 de julho, idem de 25\$500 áquella delegacia, para pagamento da restituição devida ao capitão Parmenio Martins Rangel.

Requerimento do Fernandes Malmo & Comp., pagamento de 588\$, de obras executadas no Thesouro Federal.

Exercicios findos—Requerimentos:

Do capitão de corveta Pedro Cavalcanti de Albuquerque, pagamento de 142\$560, de differença de soldo, no periodo de 1 de novembro a 31 de dezembro de 1906;

De Jorge & Santos, idem de 500\$, do aluguel do proedio em que funcionou a Escola de Aprendizes Marinheiros, durante o ultimo trimestre de 1893;

De D. Leodilinda Augusta Castello Branco Tavares, idem de 41\$963, das pensões dos menores Benedicto e Maria, relativas ao mez de dezembro de 1906.

—Ministerio da Marinha:

Aviso n. 833, de 17 do corrente, pagamento de 88:243\$204 a diversos, de fornecimentos ao Commissariado Geral e Arsenal da Marinha, nos mezes de fevereiro a julho do corrente anno.

—Ministerio da Guerra—Avisos:

N. 581, de 8 do corrente, pagamento de 90:023\$470 a M. Buarque & Comp., de transporte de tropas, por conta deste ministerio, no corrente exercicio;

N. 672, de 16 do corrente, idem de 8:295\$708 a diversos, de fornecimentos á Intendencia Geral da Guerra, no actual exercicio;

N. 591, de 10 do corrente, idem de 80\$ ao *Jornal do Commercio*, da publicação de declaração da mesma intendencia, em fevereiro ultimo;

N. 596, da mesma data, idem de 106\$ a diversos, da publicação de editaes e declaração do Arsenal de Guerra e Intendencia Geral da Guerra, nos mezes de março, abril e maio do corrente anno.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

EDITAES

Faço publico que os julgamentos das appellações: crime n. 348, appellante, Dr. Candido do Oliveira Filho; appellada, a justiça; civis n. 287, appellante, João Fernandes do Couto; appellado, Manoel Ferreira de Lemos; n. 577, appellante, D. Ignez de Souza; appellados, Manoel Antonio da Costa Braga e outros; commercial n. 63, appellante, Dr. Luiz da Rocha Dias; appellada, *The Leopoldina Railway* terão logar na sessão da 1ª Camara, no dia 29 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação do Districto Federal, 26 de agosto de 1907. — O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

Faço publico que pelo Sr. desembargador presidente da Côrte de Appellação foram convocadas as camaras para, reunidas no dia 28 do corrente, ás 12 horas da manhã, julgarem os embargos de nullidade n. 2.951, embargante, commendafor José Marcollino Pereira de Moraes, inventariante dos bens de Francisco Telles Cosme dos Reis; embargado, Lazaro Ramos, por cabeça de sua mulher; embargos de declaração n. 2.769,

embargante, D. Catharina de Mello e Silva; embargado, Manoel U. Lomgruber; acção rescisoria n. 16, autor, José Augusto Laranja; réos, Borlido Muniz & Comp., que foram adiados.

Secretaria da Côrte de Appellação do Districto Federal, 26 de agosto de 1907. — O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

Sessão da Primeira Camara em 26 de agosto de 1907

Presidencia do Sr. desembargador Dias Lima — Secretario, Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Affonso de Miranda, Montenegro, Ataulpho de Paiva, Gama e Souza e Enéas Galvão.

JULGAMENTOS

Recuso crime

N. 164 — Relator, o Sr. desembargador Ataulpho de Paiva; recorrente, a justiça, por seu promotor; recorrido, Antonio Pedro Moreira. — Negaram provimento pelo voto de desempate do presidente interior, contra os votos dos Srs. desembargadores Enéas Galvão e Gama e Souza. Presidiu o julgamento o Sr. desembargador Affonso de Miranda, por não ter ainda comparecido o Sr. desembargador Dias Lima.

Carta testemunhavel

N. 124 — Relator, o Sr. desembargador Affonso de Miranda; supplicante, major Fernando Pinto de Almeida Junior; supplicado, o juizo. — Julgou-se improcedente a carta, unanimemente.

Aggravos de petição

N. 980 (Embargos de declaração)—1º embargante, Nereses Jobim Barroso de Almeida; 2º embargantes, Pereira Gomes e Rocha e Almeida; embargado, Dr. Bento Borges da Fonseca, syndico provisório da fallencia de J. Coimbra & Comp. — Não se tomou conhecimento por não ser caso desse recurso.

N. 994 — Relator, o Sr. desembargador Enéas Galvão; agravantes, João Carlos Muratori e sua mulher; agravado, Banco Nacional Brasileiro. — Negou-se provimento, contra o voto do Sr. desembargador Montenegro.

N. 998 — Relator, o Sr. desembargador Enéas Galvão; agravantes, José Hypolito Salgado de Menezes e sua mulher; agravado, o Dr. curador de residuos. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 999 — Relator, o Sr. de desembargador Montenegro; 1º agravantes, Brandão Alves & Comp. e outros; 2º agravantes, Gaspar Teixeira Rabello & Comp.; agravados, Thomé & Comp. e outros. — Deu-se provimento para que o juiz *a quo*, referendo o seu despacho, proceda á arrecadação da quantia depositada, contra o voto do Sr. desembargador Gama e Souza, que não tomava conhecimento por não ser caso deste recurso.

N. 1.000 — Relator, o Sr. desembargador Gama e Souza; agravante, Alberto Augusto de Alencastro Pitanga; agravado, Francisco de Oliveira Leite. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 1.002 — Relator, o Sr. desembargador Ataulpho de Paiva; agravante, D. Marcollina de Souza; agravada, D. Marietta de Souza Oliveira. — Não se tomou conhecimento por não ser caso desse recurso, unanimemente. Não tomou parte no julgamento, por ser impedido o Sr. desembargador Enéas Galvão.

N. 1.003 — Relator, o Sr. desembargador Montenegro; agravante, Manoel Ferreira dos Santos; agravados, Bellingrodt & Meyer

—Deu-se provimento para que o juizo a quo reforme o despacho que decretou o detenção pessoal, unanimemente.

N. 1.006—Relator, o Sr. desembargador Ataúlfo de Paiva; agravante, Dr. Vicente Carlos da Franca Carvalho; agravado, Dr. Renáto Carmil.—Não se tomou conhecimento por ter sido preparado fóra do prazo legal, unanimemente.

N. 1.008—Relator, o Sr. desembargador Affonso de Miranda; agravantes, Dr. Augusto Pinto Lima e sua mulher; agravada, a Fazenda Municipal.—Não se tomou conhecimento, por não ser caso desse recurso, contra os votos dos Srs. desembargadores Montenegro e Enéas Galvão, que tomavam conhecimento e davam-lhe provimento.

EM MESA

Aggravo de petição

N. 1.016.

Carta testemunhavel

N. 129.

CONTINUA EM MESA

Aggravo de petição

N. 1.019.

PASSAGENS

Appellações commerciaes

Ns. 236 e 681—Ao Sr. desembargador Affonso de Miranda.

Ns. 446 e 519—Ao Sr. desembargador Montenegro.

Ns. 8 e 232—Ao Sr. desembargador Ataúlfo de Paiva.

Appellações civeis

N. 146—Ao Sr. desembargador Dias Lima.

N. 2.771—Ao Sr. desembargador Affonso de Miranda.

N. 443, 621 e 562—Ao Sr. desembargador Montenegro.

Ns. 28, 210, 3.170, 3.000, 39, 2.919, 3.136, 65 e 3.164—Ao Sr. desembargador Ataúlfo de Paiva.

Appellações commerciaes

N. 279 e 348—Ao Sr. desembargador Affonso de Miranda.

N. 290—Ao Sr. desembargador Montenegro.

COM DIA

Appellação crime

N. 63.

Appellações civeis

Ns. 287 e 577.

Appellação crime

N. 348.

Juizo dos Feitos da Saude Publica

JUIZ, DR. ELIEZER G. TAVARES — ESCRIVÃO, CAPITÃO FRANCISCO M. DE MORAES

Despachos e sentenças de 26 de agosto de 1907

Autora, a justiça sanitaria; réo, Luiz Bartholomeu.—A vista da conta de fls. 9 e do conhecimento de fls. 11, julgo o processo findo.

Autora, a Saude Publica, representada pelo Dr. sub-procurador dos feitos; réos: Antonio da Silva Maia, proprietario do predio e os inquilinos do mesmo.—Vistos. Tendo em vista as certidões de fls. 17 e 18v., dou por effectuado o despejo do predio da rua General Caldwell n. 167 e condemno o proprietario nas custas.

Autora, a mesma; réos, José Maria da Fonseca, proprietario do predio, e os inquilinos do mesmo.—Vistos. Tendo em vista as certidões de fls. 14 e 15, expõe-se mandado de despejo contra os inquilinos do predio da rua Senador Euzebio n. 174; custas pelos proprietarios.

Autora, a justiça sanitaria; réo, Antonio Ferreira Botelho.—A vista da conta de fls. 9 e do conhecimento de fls. 11, julgo o processo findo.

EDITAES

Juizo de Direito da Provedoria e Residuos

De citação com o prazo de 30 dias, na forma abaixo

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz de direito da Provedoria e Residuos desta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 30 dias virem, ou delle conhecimento tiverem, que, por parte de Manoel José da Costa Guimarães, testamenteiro e inventariante da finada D. Carlota Faria da Silva Porto, representado por seu advogado Dr. J. M. Gomes de Paiva, me foi dirigida a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. Gabaglia, digno juiz de direito da Provedoria, Manoel José da Costa Guimarães, inventariante testamenteiro da finada Carlota Faria da Silva Porto, lembra a V. Ex. a conveniencia de serem convocados os afilhados, incertos, para, dentro de um prazo razoavel, que V. Ex. determinar, reclamarem em juizo os seus legados, mediante a prova daquelle qualidade de afilhados, sob pena de revelia. P. deferimento. Rio, 23 de agosto de 1907.—J. M. Gomes de Paiva. (Estava colada uma estampilha de 300 réis devidamente inutilizada.) Em cuja petição, dei o despacho seguinte: Sim, em termos, pelo prazo de 30 dias. Forum, 23 de agosto de 1907.—Gabaglia. Disposição testamentaria—Deixo a cada um dos meus afilhados de um e outro sexo, que provarem sel-o com a respectiva certidão de baptismo ou por qualquer outro meio em direito admissivel, o uso-fructo vitalicio de cinco apolices da divida publica interna fundada do Brazil, do capital de 1:000\$ cada uma, ficando a propriedade de taes apolices fazendo parte dos romanescentes da minha herança. Em virtude do que, pelo presente cito e chamo a todos os afilhados da finada D. Carlota Faria da Silva Porto, a virem a este juizo, que funciona á rua dos Invalidos n. 108, dentro do dito prazo de 30 dias, reclamarem os seus legados, sob pena de revelia. E para que chegue a noticia a todos, mandei passar o presente e mais dous do igual teor; d'os dos quaes serão publicados na imprensa diaria e um affixado no logar do estylo pelo porteiro dos aulitorios, que passará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos 24 dias do mez de agosto do anno de 1907. Eu, José Senra de Oliveira Junior, escrivão, o subscrevi.—Julio de Barros Raja Gabaglia.

Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos

O Dr. Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu, juiz de direito da 2ª Vara de Orphãos do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem, que, para melhor execução do disposto na Ord. L. I. T. 83,

§§ 13 a 18 e art. 136, n. 109, do decreto n. 5:531; de 19 de junho de 1905, este juizo recebo propostas, todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 1/2 da tarde, e virtude de requerimento do Exm. Dr. curador geral dos orphãos, das pessoas que se ventura queiram receber menores de seis annos de idade para cima, afim de os empregar nos trabalhos de lavoura, horticultura, artes e officios mecânicos ou no serviço domestico, com as condições estipuladas por este juizo, que tem sua sede na rua dos Invalidos n. 108. E, para que chegue a noticia ao conhecimento de quem interressar possa, mandei passar o presente, que será affixado no logar do costume, e mandos de igual teor, que serão, um publicado pela imprensa e outro junto aos autos do requerimento já citado do Dr. curador dos orphãos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 5 de março de 1907. Eu, Amyntus de Lima, escrivão interino, o subscrevo.—Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu.

Juizo de Direito da Primeira Vara Commercial

De citação com o prazo de 30 dias a José Moreira Rios, ausente em logar incerto e não sabido para sciencia e para, findo o mesmo prazo e na primeira audiência deste juizo, que se seguir, em h Banco da Lavoura e do Commercio do Brazil propor-lhe a presente acção de execução de penhor nos termos do regulamento n. 737, de 25 de novembro de 1850, arts. 284 e seguintes, para pagamento da quantia de 5:25\$, na ordenancia de saldo de sua conta corrente demonstrada e mais os juros estipulados e custas, sob pena de revelia na forma abaixo:

O Dr. Cicero Seabra, juiz de direito da 1ª Vara do Commercio da Cidade do Rio de Janeiro, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve processam-se os autos de execução de penhor entre partes como autor Banco da Lavoura e do Commercio do Brazil e como réo José Moreira Rios, de cujos autos consta a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. juiz de direito da 1ª Vara Commercial: Diz o Banco da Lavoura e do Commercio do Brazil que por força do contracto de penhor, documento junto, firmado por José Moreira Rios, morador á travessa do Pinheiro n. 6, em 22 de dezembro de anno proximo findo, emprestou o supplicante ao supplicado a quantia de 5:000\$ pelo prazo de tres mezas a vencer-se em 23 de março do corrente anno, recebendo o mesmo supplicante em garantia desse emprestimo 47 apolices do em restimo municipal de 1906, do valor nominal de 200\$ cada uma e constantes das cautelas ao portador de ns. 3.224, 3.231, 2.999, 2.606 e 3.282, com os juros do 2º semestre de 1906 pagos. E, porque está vencida a divida, sem ter o supplicado a satisfeito até agora, a qual se eleva a 5.250\$, saldo demonstrado na conta documento n. 2, vem o supplicante, com fundamento no Código do Commercio, art. 277 e no regulamento n. 737, de 1850, arts. 284 e 283, requerer a excussão judicial do sobre dito penhor, sendo para isso citado o supplicado para na 1ª audiência ver o supplicante propor-lhe a presente acção nos termos do regulamento n. 737 citado, arts. 284 e seguintes, requerendo, outrossim, que, ante da citação, tenha logar o deposito dos titulos empenhados, que o supplicante pede ou faça mediante recibo, em forma, de seu thesoureiro e termo judicial. Assim, requer: que feitos o deposito e a citação, fique o supplicado, desde logo citado, para acompanhar todos os d. mais termos da acção, até a sen

tença final e sua execução, sob pena de revella e lançamento. E. deferimento. Rio, 20 de agosto de 1907.—*M. P. de Oliveira Santos*, advogado. (Estava legalmente sellada)—Distribuição—D. ao Dr. juiz da 1ª Vara do Commercio—20 de agosto de 1907.—O distribuidor, *Adalberto Ferraz*. Despacho: A. Como requer. Rio, 20 de agosto de 1907.—*Cícero Seabra*. Tendo sido feito o deposito requerido e expedido o mandado de intimação foi este recolhido a cartorio com a certidão, replica e despacho do teor seguinte: Certificado e dou fé que me dirigi á travessa do Pinheiro n. 6, e procedi a varias diligencias afim de intimar pelo teor deste mandado de sua respeitavel assignatura o supplica José Moreira Rios, não conseguindo encontrar-o, nem obtendo informações certas do seu paradeiro ou residencia, constando que o mesmo se acha ausente desta capital. E para constar lavro o presente e assigno. Rio, 23 de agosto de 1907.—O official do juizo, *José da Silva Bruno*. Replica: Exmo. Sr.—A' vista da certidão do official da diligencia, o supplicante requer que V. Ex. se digne designar dia e hora para justificar com testemunhas a ausencia do supplicado desta capital e sua estada em logar incerto e não sabido, afim de ser citado por editaes, na fórma da lei. E. deferimento. Rio, 23 de agosto de 1907.—*M. P. de Oliveira Santos*, advogado. (Estava legalmente sellada). Despacho: Sim. Designe o Sr. escrivão dia e hora. Rio, 23 de agosto de 1907.—*Cícero Seabra*. Cito: Para o dia 26 de agosto corrente ás 12 horas. Rio, 23 de agosto de 1907.—O escrivão, *Côrte Real*. Produzida a justificação requerida, sellados e preparados os autos subiram os mesmos á conclusão, baixando com o despacho do teor seguinte: Juizo por sentença a justificação produzida e por ausente o réo José Moreira Rios, e, passem-se editaes de citação ao mesmo com o prazo de 30 dias. Pugas as custas pelo réo. Rio, 24 de agosto de 1907.—*Cícero Seabra*. Em virtude do que se passou o presente edital pelo teor do qual cita-se a José Moreira Rios, ausente em logar incerto e não sabido, para sciencia e para na primeira audiencia deste juizo que se seguir, findo o prazo de 30 dias, ver o Banco da Lavoura e do Commercio do Brazil propor-lhe a presente acção de execução de penhor e proceder-se nos termos dos arts. 281 e seguintes do regulamento n. 737, de 25 de novembro de 1859, para pagamento da quantia de 5:200\$, importancia do saldo de sua conta corrente e mais os juros estipulados e custas, sob pena de a revella se proceder como de direito. Advertin lo que as audiencias deste juizo são ás terças e sextas-feiras de cada semana, ás 12 horas do dia, no predio onde funciona provisoriamente o Forum, á rua dos Invalidos n. 108. Para constar passaram-se este e mais dous do igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro em 26 de agosto de 1907. E eu, Francisco de Borja de Almeida Córte Real, escrivão, o subscrevi.—*Cícero Seabra*.

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

EDITAL

Faço saber, por ordem do Dr. juiz de direito da 1ª vara cível, que, no dia 29 do corrente, ás 12 horas, á rua dos Invalidos n. 108, serão julgados pela junta de juizes das varas cíveis os embargos de nulidade oppostos nas appellações entre partes: como appellantes, Clara da Conceição Oliveira e Alfredo Guimarães, e como appellado, Jacques Hann; Lourenço Martins Duarte, appellante; barão de Vasconcellos Rodolpho appellado. Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1907.—O escrivão, *Vicente de Paula Basos*.

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

De convocação dos credores da fallencia de *Abreu, Raphael & Comp.* para se reunirem na sala de audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 5 de setembro, á 1 hora da tarde, afim de verificarem os creditos e, elles approvados, deliberarem sobre concordata, formarem contracto de união, elegendo syndico ou syndicos definitivos, que liquidem os bens da massa e uma commissão fiscal composta de dous membros, ficando pelo presente edital citados os credores por titulos e obrigações ao portador para deposital-os em mão do syndico provisório *L. Cavalcanti de Albuquerque*, estabelecido á rua *Theophilo Ottoni* n. 14, até dous dias, pelo menos, antes daquella em que tiver logar a reunião acima referida, sob as penas da lei, na fórma abaixo:

O Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, juiz de Direito da 2ª Vara do Commercio, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

Faz saber aos que o presente edital virem, que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreevo, processam-se os autos da fallencia de *Abreu, Raphael & Comp.*, nos quaes lho foi dirigida a petição do teor seguinte: «Exm. Sr. Dr. juiz da 2ª Vara do Commercio. O syndico provisório da fallencia de *Abreu, Raphael & Comp.*, estando concluida a arrolação da massa, requer V. Ex. mandar juntar a presente aos autos com a inclusa relação de credores, afim de que sejam os mesmos convocados por carta e edital para a reunião no dia que for designado por V. Ex. (Estava legalmente sellada.) Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1907.—*L. Cavalcanti de Albuquerque*. Despacho. Sim. Rio, 22 de agosto de 1907.—*D. de Figueiredo*. Em virtude do que se passou o presente edital pelo teor do qual se convocam os credores do *Abreu, Raphael & Comp.* para se reunirem nas salas das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 5 de setembro a uma hora da tarde, afim de procederem á verificação de creditos, e, elles approvados, assistirem á leitura do relatório do syndico provisório, deliberando sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou formarem contracto de união, elegendo um ou mais syndicos definitivos e uma commissão fiscalizadora, composta de dous membros, que liquidem os bens da massa, arbitrando desde logo aos syndicos que forem eleitos a commissão a que tenham direito por seu trabalho, com a liquidação do acervo, que deverá ser feita no prazo marcado pelos credores na mesma reunião; pelo presente edital ficam citados os credores por titulos e obrigações ao portador, para deposital-os em poder do syndico provisório *L. Cavalcanti de Albuquerque*, estabelecido á rua *Theophilo Ottoni* n. 14, até dous dias, pelo menos, antes daquella em que tiver logar a dita reunião de credores, sob pena de não serem admitidos para o calculo da maioria, admitindo-se que os credores pó lom comparecer por si, seus procuradores ou representantes legaes na fórma do art. 47 e seus paragrafos da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902. Registro n. 4.855, arts. 20) e 203, de 1903, e que para a concordata é preciso que esteja ella acceita por numero de creditos e credores que representem um numero legal e os que não comparecerem ficam sujeitos ao que for deliberado nos termos de direito. E para constar passaram-se este e outros do igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 26 de agosto de 1907. E eu, Jacintho Teixeira Pinto, escrivão interino, o subscrevi.—*Torquato Baptista de Figueiredo*.

Juizo de Direito da Terceira Vara Commercial

De citação a quem possa interessar, para sciencia da acção ordinaria movida por *Francisco Guimarães e Casemiro J. P. de Menezes*, directores da *Companhia Ferro Carril Carioca*, contra *Armando de Figueiredo* e outros, proposta para o fim de ser pronunciada a nulidade das deliberações tomadas nas assembleas de 20 de maio proximo passado e 11 de julho corrente convocadas pelos réos (sob pena de revella e lançamento

O Dr. José Affonso Lamounier Junior, juiz de direito da 3ª Vara Commercial do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem em como por parte de *Francisco Guimarães* e outro foi dirigida e a mim distribuida a petição do teor seguinte: Petição—Ilm. e Exm. Sr. Dr. Juiz de Direito do Commercio—*Francisco Guimarães e Casemiro J. P. de Menezes*, na qualidade de directores da *Companhia Ferro Carril Carioca*, eleitos pela assemblea geral extraordinaria de 15 de maio do corrente anno, e na de accionistas da mesma companhia, teem sciencia, por publicação feita pela imprensa, que *Francisco Casimiro Alberto da Costa*, destituído do cargo de director presidente em virtude de resolução daquella assemblea, confessando ter abusivamente em seu poder os livros de actas das assembleas geraes e de presença dos accionistas, que retirou clandestinamente do escriptorio social, diz ter reunido no dia 20 de maio proximo passado, ás 2 horas da tarde, á rua da Alfandega n. 80, com a supposta presença de 10 accionistas, figurantes como possuidores de 13.217 acções, uma assemblea geral extraordinaria, que deliberou sobre o augmento do capital social, elevando-o de 2.500:000\$ a 4.000:000\$, e a consequente reforma dos estatutos da companhia, bem como sobre a desvalorização das acções em vigor e a emissão de novas, tendo por base uma supposta avaliação de bens, cousas e direitos, dada como feita e approvada na mesma assemblea, em proveito unico da *Companhia Edificadora*, da que o dito *Francisco Casimiro Alberto da Costa* é notoriamente o principal dono e representante, deliberações estas que o supplicado, depois do protesto judicial feito pelos supplicantes e outros accionistas, no Juizo da 1ª Pretoria desta Capital, tentou rectificar e ratificar, convocando para hontem, ás 2 horas da tarde, outra assemblea geral extraordinaria, com os mesmos vicios da primeira, e que consta ter sido levada a effeito com a mesma audacia. Ora, ambas essas assembleas, verdadeiros ajuntamentos illicitos, são irritas e nullas, e as resoluções que lhes são attribuidas não podem produzir effeito algum juridico, atentas as seguintes razões: I. O supplicado *Francisco Casemiro Alberto da Costa* já não tinha qualidade para convocal-as, visto estar destituído do cargo de director presidente da companhia, no exercicio do qual, aliás, nunca esteve legalmente, por não ter feito no prazo e pela fórma da lei a necessaria caução (art. 46, § 2º dos estatutos, e arts. 105 e 107 do decreto n. 344, de 4 de julho de 1901). II. Essas assembleas foram constituídas, na maior parte, por accionistas ficticios, scientes e conscientes de que eram portadores de acções de propriedade de outros, entregues em confiança ao supplicado *Casemiro Costa*, e por elle utilizadas em proveito proprio, contra a vontade dos respectivos donos, depois de interpellado judicialmente para restituil-as e de notificado por sciencia de que estava cassado o mandado que de boa fé lho havia sido conferido. Dessas acções, em numero de 13.382, 11.700,

constantes das cautelas sob os ns. 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 27, pertencem ao Dr. Joaquim Duarte Murlinho, e 682 constantes das cautelas sob os ns. 51, 52, 53, 54, 55, 56 e 57, pertencentes ao 2º supplicante, representando quasi a metade do capital social, constituído por 25.000 acções, art. 3º dos Estatutos. III. O supposto augmento de capital dado como deliberado pelas referidas assembleas foi votado unicamente para ser paga á Companhia Edificadora uma divida attribuida á Companhia Ferro Carril Carioca e contrahida pelo supplicado Casemiro Costa, quando era o representante legal de ambas as empresas. Esse acto é duplamente nullo, não só porque não se verifica nenhum dos casos em que é permitido ás sociedades anonymas o augmento do capital social com observancia de todas as formalidades legais (arts. 93, 94 e 95 do citado decreto n. 4.341), como porque representa uma mera dação *in solutum*, que veio tornar liquida e extincta uma obrigação, cuja nullidade de pleno direito a lei formalmente declara (art. 112 do decr. citado). Além de que, este supposto augmento de capital, contradictoriamente precedido da redução arbitraria de 80% do valor das acções em vigor, foi baseado na estimacão de bens, cousas e direitos, dada como feita e approvada na mesma reunião, no curto espaço de tempo de hora e meia, com o accentuado atropelo e manifesta violação dos arts. 73 e 77 do citado decreto n. 434. Assim, querem os supplicantes fazer citar os supplicados Francisco Casemiro Alberto da Costa e A. C. Chaves Faria, Armando Figueiredo, Antonio V. C. Guimarães, Francisco Pinto da Silva Valle, Durval Homem da Rocha, Francisco Casimiro Reis Costa, Arthur Augusto da Silva Pinto, Agostinho Adolpho de Souza Guimarães, Abel Diederich, João Casimiro dos Reis Costa, J. F. Leão Castro, Rita G. dos Reis Costa, Gastão J. Chaves Faria, por si e pela Companhia Edificadora, Oscar Pragana, João José da Silva Lima, José Pinto de Almeida e John A. Finlay, como accionistas e figurantes nas alludidas assembleas, e em qualquer outra qualidade a que todos ou algum se arroguem, para na 1ª audiencia responderem aos termos da presente acção ordinaria, proposta para o fim de ser pronunciada a nullidade das referidas deliberações, ficando igualmente cita-los para os demais termos da causa, até final sentença e sua execução, sob pena de revelia e lançamento, sendo citados por edital, e sob as mesmas comminações, todos quantos possu-rem interesse na causa. E, no intuito de evitar prejuizos de terceiros e acautelar os direitos dos accionistas legitimos da companhia, até á decisão final do pleito, requerem mais os supplicantes a citação da M. Junta Commercial e da M. Camara Syndical para sciencia da acção, não sendo permittidos o registro das referidas actas, nem admittidos á cotação official, ou em negociação na praça, os títulos nullos, que por ventura venham á ser admittidos em consequencia das alludidas resoluções. Nos seus termos, pedem os supplicantes deferimento, dando á presente causa o valor de 2.500.000\$, para regular a alçada e o pagamento da taxa judicial. Protesta-se por todo o genero de prova util, inclusive por exame de livros, sob pena de revelia, e pelo depoimento pessoal dos supplicados, sob pena de confissão. Rio, 12 de junho de 1907. João Maximiano de Figueiredo, advogado. (Estava sellada.)— Distribuição: D. ao Dr. Juiz da Terceira Vara do Commercio, em 12 de julho de 1907. O distribuidor, *Adalberto Ferraz*. Despacho: Citem-se, no prazo requerido, 13 de julho de 1907. *Lamounier Junior*. Em virtude do que se passou o presente edital pelo qual

é citado a quem possa interessar para sciencia da acção ordinaria movida por Francisco Guimarães e Casemiro J. P. de Menezes, directores da Companhia Ferro Carril Carioca, com a Armario de Figueiredo e outros, proposta para o fim de ser pronunciada a nullidade das deliberações tomadas nas assembleas de 20 de maio proximo passado e 11 de julho corrente, convocadas pelos réos, sob pena de revelia e lançamento. E para constar passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei pelo official de semana, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 24 de julho de 1907. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrevi, que o subservei.—*José Affonso Lamounier Junior*.

De publicação da declaração da fallencia do negociante Gouvêa & Comp., estabelecidos á rua de S. Bento n. 12.

O Dr. José Affonso Lamounier Junior, juiz de direito da Terceira Vara Commercial do Districto Federal, etc.

Faz saber as que o presente edital virem, que a requerimento de Gouvêa & Comp., devidamente instruido, na forma da lei n. 859, de agosto de 1902, e depois das necessarias diligencias, foi por sentença deste juizo decretada a fallencia dos mesmos negociantes, fixando o seu termo para os effectos legais de 20 de agosto de 1907, ficando o outro sim intimado para dentro do prazo de 24 horas apresentar a relação dos seus dez maiores credores, sob pena de prisão. Pelo presente faço publica a fallencia dos referidos negociantes. E para constar passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei, pelo official de semana deste juizo, que de assim o haver cumprido, lavrará a competente certidão, para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 23 de agosto de 1907. E eu, João de Souza Pinto Junior, o subservei.—*José Affonso Lamounier Junior*.

Juizo da Decima Segunda Pretoria

De praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação do predio e respectivo terreno sito á rua das Saudades n. 17, penhorados pelo Sr. Rodrigo de Carvalho Torres a Jeronymo Augusto da Costa e sua mulher, na execução que contémem por este juizo

O Dr. Mario Tobias Figueira de Mello, juiz em exercicio na 12ª Pretoria do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de praça, com o prazo de 20 dias, virem que, no dia 27 do corrente, ao meio dia, logo após a audiencia do estylo, que terá lugar no predio sito á rua Archias Cordeiro n. 23, o official de justiça que serve de porteiro dos auditorios trará a publico preço de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação o predio e respectivo terreno sito á rua das Saudades n. 17, estação de Todos os Santos; penhorado pelo Sr. Rodrigo de Carvalho Torres a Jeronymo Augusto da Costa e sua mulher Custodia Christina Torres da Costa, cujo predio e terreno foram descriptos e avaliados pela forma seguinte: Avaliação do immovel, Juizo da 12ª Pretoria. Os abaixo assignados, ppritos nomeados pelo meritissimo juiz da 12ª Pretoria, Dr. Mario Tobias Figueira de Mello, para procederem á avaliação do predio e respectivo terreno sito á rua das Saudades n. 17, penhorado pelo Sr. Rodrigo de Carvalho Torres a Jeronymo Augusto da Cos-

ta e sua mulher, na execução que contémem por este juizo, tendo em cumprimento de mandado do mesmo juiz procedido a essa avaliação. Predio aso-nadad. baixo, feito de chalet, construcção de alvenaria de tijolo e de estylo, cobertura de telhas francezas, forrado e assoalhado, madeiras de lei, construído em centro de terreno, com duas janellas de frente e duas entradas ao lado, com mais tres janellas e mais outra entrada ao lado no puxado, medindo de frente o corpo do predio 4^m,25 e de fundos 13^m,40 e o puxado 2^m,80 de largura por 6^m,80 de extensão. O corpo do predio divide-se em duas salas e dous quartos, com corredor ao lado; e o puxado em uma saleta e cozinha. O terreno mede de frente 11^m, e de fundos 39^m, fechada na frente por sarrafos de pinho e portão de ferro, ao lado direito pela casa visinha, ao lado esquerdo por muro de tijolo e nos fundos, tapume de madeira velha. Existe ainda no mesmo terreno um pequeno chalet de tijolo coberto de telhas francezas com duas caixas de agua, um barracão coberto de zinco para deposito, um outro telheiro em ruinas e algumas arvores de fructo. Ao dito prelio que não tem apparelho sanitario e precisa de concerto dão o valor de 5.000\$. Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1907.—*Hedonso de Azevedo*.—*Celiano Muniz*. E quem pretender arrematar o dito predio deverá comparecer no dia, hora e lugar acima designados afim de effectuar-se a praça e ser o mesmo arrematado por quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente, que será publicado pela imprensa e mais dous de igual teor, que serão juntos aos autos e affixados no logar do costume e na forma da lei. Capital Federal, 6 de agosto de 1907.—Eu, Francisco Pinto de Mendonça, escrevi, que o subservei.—*Mario Tobias Figueira de Mello*.

Juizo da Decima Terceira Pretoria

De citação, com o prazo de 20 dias, ao réo Joaquim Linhares, na forma abaixo

O Dr. José Nodden de Almeida Pinto, juiz em exercicio na 13ª Pretoria do Districto Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que por elle é chamado a este juizo, no prazo de 20 dias, o réo Joaquim Linhares, denunciado pelo Dr. promotor adjunto, com exercicio nesta pretoria, como incurso no art. 303 do Codigo Penal, para se ver proccesar e julgar, sob pena de revelia. As audiencias criminaes neste juizo toem lugar, á rua Dr. Manoel Victorino n. 71, todos os dias uteis, ás 11 1/2 horas da manhã, na estação Engenho de Dentro; do que para constar passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1907. Eu, José do Oliveira Galvão, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Henrique Ferreira de Araújo, escrevi, o subservei.—*José Nodden de Almeida Pinto*.

De citação, com o prazo de 20 dias, a ré Francisca Maria de Jesus, na forma abaixo

O Dr. José Nodden de Almeida Pinto, juiz em exercicio na 13ª Pretoria do Districto Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que por elle é citada e chamada a este juizo, dentro do prazo de 20 dias, a ré Francisca Maria de Jesus, denunciada pelo Dr. promotor adjunto, com exercicio nesta pretoria, como incurso nas penas do art. 303 do

Código Penal, para se ver processar e julgar, sob pena de revelia. As audiências criminaes neste juizo teem logar, á rua Dr. Manoel Victorino n. 71, estação Engenho de Dentro, todos os dias uteis, ás 11 1/2 horas da manhã; do que para constar passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na fôrma da lei. Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1907. Eu, José de Oliveira Galvão, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Henrique Ferreira de Araujo, escrevão, o subscrevi.—José Nodden de Almeida Pinto.

De citação, com o prazo de 20 dias, ao réo João Antonio Rodrigues, na fôrma abaixo

O Dr. José Nodden de Almeida Pinto, juiz em exercicio na 13ª Pretoria do Districto Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que por elle é citado e chamado a este juizo, dentro do prazo de 20 dias, o réo João Antonio Rodrigues, denunciado pelo Dr. promotor adjunto, com exercicio nesta pretoria, como incurso nas penas do art. 303 do Código Penal, para se ver processar e julgar, sob pena de revelia. As audiências criminaes neste juizo teem logar, á rua Dr. Manoel Victorino n. 71, estação Engenho de Dentro, todos os dias uteis, ás 11 1/2 horas da manhã; do que para constar passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na fôrma da lei. Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1907. E eu, José de Oliveira Galvão, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Henrique Ferreira de Araujo, escrevão, o subscrevi.—José Nodden de Almeida Pinto.

NOTICIARIO

Telegramma—O Sr. Presidente da Republica recebeu o seguinte:

PARÁ, 25—Cumpro o grato dever de participar a V. Ex. a chegada a este porto da divisão naval sob o commando do almirante Bacellar.

Foi recebida com grandes festas pelo povo. Saudações respeitosas.—Montenegro.

Montepio Geral de Economia dos Servidores do Estado—Terceira sessão — Presidente, Dr. José de Oliveira Coelho; secretario, Antonio de Salles Belfort Vieira.

As 2 1/2 horas da tarde, presentes os Srs. Drs. Oliveira Coelho, Ribeiro de Almeida, Moraes Jardim, Fabio Hostilio, Nery Ferreira, Vicente Neiva e Belfort Vieira, o Sr. presidente declarou aberta a sessão.

Foi lida, posta em discussão e sem debate approved a acta da sessão anterior.

O Sr. Dr. Fabio Hostilio communicou que, tendo comparecido á sessão com que a Sociedade de Geographia do Rio de Janeiro commemorou o 86º anniversario natalicio do venerando Sr. Marquez do Paranaguá, ex-presidente desta instituição, onde durante largos annos prestou relevantissimos serviços, o comprimentou por esse faustoso acontecimento em nome da directoria do montepio.

Sujeita esta communicação á directoria, foi acceita com vivos applausos, fazendo votos pela felicidade desse illustre cidadão.

O Sr. secretario indicou que se consignasse na acta um voto de reconhecimento á direcção do *Journal do Commercio* pelo importante serviço prestado á associação, fazendo não pequena redução em uma conta de publicações feitas no mesmo jornal.

Posta a votos, foi unanimemente approvada a indicção.

O Sr. Dr. Ribeiro de Almeida, desempenhando-se da incumbencia que lhe foi commettida na ultima sessão, lê, fazendo ponderações, o seguinte

PARECER

As pensionistas D. Marianna Darcia de Araujo, D. Amelia de Araujo, D. Emilia de Araujo e D. Anna Jesuina de Araujo, viuva e filhas do contribuinte Joaquim Lucio de Araujo, tendo-se habilitado, receberam repartidamente a pensão instituida, até 30 de setembro de 1902.

Decorridos depois desta data, quatro annos e sete mezes, receberam em maio de 1907 a importancia de tres annos, de 1-de maio de 1904 a 30 de abril de 1907, sendo consideradas prescriptas as quotas mensaes, vencidas anteriormente, de 1 de outubro de 1902 a 30 de abril de 1903—um anno e sete mezes.

Contra a prescripção declarada, reclamam as mencionadas pensionistas, allegando: a sua residencia no Reino de Portugal e o fallecimento do seu procurador.

E a secretaria informa favoravelmente, considerando que o marido, pae das reclamantes, inscreveu-se em 1838 e falleceu em 1865, muito antes do primeiro decreto que estabeleceu a prescripção das pensões, o de 16 de agosto de 1884.

Discordo. Da inscripção no montepio não resulta para o beneficiado um direito adquirido mas uma mera expectativa, visto que o direito do beneficiado depende de outros factos futuros — o pagamento das anuidades, o fallecimento do instituidor e a exclusão do concorrente que tenha preferencia — enquanto o direito adquirido só se constitue, quando se verificam as condições essenciaes da sua existencia.

O decreto n. 9.681, de 27 de novembro de 1885, que a secretaria invoca, para deduzir da inscripção um direito adquirido, não tem tal alcance. Esse decreto apenas tem em vista corrigir um equivoço do art. 3º, *alinea*, do decreto n. 9.263, de 16 de agosto de 1884, que, revigorando o § 5º do art. 7º do regulamento de 22 de junho de de 1836, addicionou-lhe a clausula «Contanto que viva sob seu amparo e poder», clausula que não existe no citado § 5º, relativo á pensionista designada por testamento; mas sim, no § 2º do mesmo art. 7º, relativo á mãe, avó ou irmã do instituidor; e dali passou para os decretos subsequentes, sendo ainda consagrada no § 7º do ultimo, o de n. 4.774, de 4 de fevereiro de 1903.

Si, porém, da inscripção não resultou direito adquirido para as reclamantes, é incontestavel que ellas o adquiriram desde que, morto o instituidor quite para com o montepio, habilitaram-se para receber a pensão. Sobre este ponto nenhuma duvida pôde haver. A questão é: si esse direito adquirido está sujeito á prescripção creada posteriormente.

Parece-me que sim, visto que não se dá retroactividade na applicação de formalidades ou diligencias ordenadas para a conservação de direitos adquiridos desde que essas formalidades e diligencias dependem da vontade daquelles a quem os mesmos direitos pertencem.

E, com relação á prescripção de pensões, assim tem entendido a directoria do montepio, como verifiquei dos processos das pensões instituidas pelo conselheiro Christiano Ottoni, em 1837, pelo visconde de Jaguaray, em 1858, e por Joaquim Luiz A. Ribeiro, em 1878.

Estabelecido que a prescripção tem applicação, ainda que haja direito adquirido e, portanto, o teem as quotas, cujo pagamento

as reclamantes pedem, e acontecendo que as reclamantes tenham deixado de receber desde 1 de outubro de de 1892 até 30 de abril de 1907, qual o prazo da prescripção? o de quatro annos, do decreto de 16 de agosto de 1884, ou o de tres annos, do decreto de 4 de fevereiro de 1903?

Não conheço lei patria que resolva a questão. O Código Francez, art. 2.281, o o Código Portuguez, art. 964, applicam a lei, em cujo regimen a prescripção começou, e me parece que deve ser acceita esta solução, visto que na hypothese vertente é a menos nociva para quem perde o direito adquirido.

Si a directoria accitar esse alvitro, receberão as reclamantes as quotas correspondentes a um anno, visto que o prazo do decreto de 1884 é de quatro annos, cabendo á viuva 150\$ e a cada uma das filhas a 3ª parte dessa quantia—42\$857.

Montepio Geral de Economia dos Servidores do Estado, 22 de agosto de 1907.—A. A. Ribeiro de Almeida.

Posto em discussão o parecer, o Sr. secretario pediu licença, não para discutir o douto parecer que acabava de ser lido, mas para ponderar que a materia a que o mesmo se refere é materia que bem ou mal já se acha resolvida.

Entre as deliberações tomadas pela Mesa Plena, em sessão de 9 de maio de 1904, encontra-se a seguinte, approvada pelo Governo, como consta do aviso do Ministerio da Fazenda de 31 de agosto do mesmo anno de 1904.

Dispondo os presentes estatutos (decreto n. 4.774, de 1903) no art. 56 que incorrerá em prescripção a pensão não reclamada durante o prazo de cinco annos, respeitadas as interrupções previstas em lei, pergunta-se: si esta disposição se applica tambem aos herdeiros dos socios inscriptos e fallecidos antes de 4 de fevereiro, data do decreto citado, isto é, antes de vigorarem os actuaes estatutos?

A duvida, porém, de que, no regimen dos estatutos anteriores (decreto de 1884) esse prazo era de 10 annos e, portanto, muito mais favoravel aos reclamantes, e foi suscitado a proposito do requerimento de um herdeiro, hoje maior, que por occasião da morte do instituidor, em 1890, era ainda menor e não fora habilitado por falta de quem promovesse a diligencia, tendo ficado reservada no cofre da instituição a sua quota de pensão, calculada até a época da maioridade.

Só depois de decorridos mais do cinco annos após a sua maioridade, requereu o alludido pretendente o pagamento da quota a que se julgava com direito, em face do regulamento de 16 de agosto de 1884, art. 2º. Indeferido o pedido, porque a directoria applicou-lhe a disposição do art. 56 dos actuaes estatutos, recorreu elle para decisão da mesa plena nos termos do art. 117.

Como o assumpto já havia sido elucidado em sessões anteriores da directoria, propuzeram os Srs. Gabriel Ferreira e Belfort fosse posta a votos a conclusão de suas opiniões no sentido de não ser a disposição do art. 56 dos actuaes estatutos applicavel ás reclamações procedentes de contractos findos antes de vigorarem os novos estatutos e que assim sendo, por se tratar de direito adquirido na vigencia de outros preceitos mais favoraveis, tambem pelos precedentes firmados pelo proprio governo em relação ao montepio, era objecto de não retroactividade, como se vê dos avisos de 21 de julho de 1871, de 9 de dezembro de 1872, 22 de dezembro de 1877 e 7 de março de 1878, já não fallando no beneficio da restituição, se desse provimento ao recurso do Sr. Brocado Luiz Miranda Ribeiro, reformando por essa fôrma

o despacho da directoria de 20 agosto de 1903 e assim foi decidido por unanimidade.

Em vista do que, tratando-se de uma questão já resolvida, de accôrdo com o art. 177 dos estatutos, lhe parece que nada mais havia a fazer sinão cumprir-se o que já está deliberado.

E assim resolveu a directoria que a DD. Marianna Dacia de Araujo, Amelia, Emilia e Anna Jesuina de Araujo fossem pagas as pensões que as mesmas deixaram de receber no periodo de outubro de 1902 a abril de 1904.

O Sr. Dr. Moraes Jardim requereu que fosse completado o trabalho feito até 1897 da receita e despeza e beneficios de loterias que se acha appenso ao relatorio distribuido nesse anno, afim de poder completar o comparar o estudo feito com a entrada dos novos contribuintes.

Posto á votos foi approvedo o requerimento.

Relatados os processos de admissão de contribuintes, requerida pelos Srs. Dr. José de Souza Gondê, medico da Saude dos Portos do Estado de Sergipe, para instituir uma pensão annual de 1:200\$ pelo regimen da tabella n. 3, remido

Frederico Augusto Prado de Oliveira, director da typographia do Estado de Matto Grosso, para instituir a pensão annual de 3:600\$ pelo regimen da tabella n. 2 annuadas.

Dr. Joviano Alves de Castro, professor de physica e chimica e de Historia Natural no Lyceu Goyano para instituir a pensão também annual de 1:800\$ pela mesma tabella 2;

Dr. Alberto Salema Garção Ribeiro terceiro supplente do delegado do 6º districto policial, instituindo a pensão annual de 1:200\$ também pela tabella 2;

Dr. José Lourenço de Moraes e Silva, desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Piahy, para instituir a pensão, também annual de 1:200\$ pela mesma tabella n. 2.

Bertholino Alves da Rocha e Filho, Deputado Estadual no Piahy, instituindo o pensão annual de 720\$ ainda pela tabella n. 2.

A directoria, julgando-os em condições de serem aceitos, mandou-os admitir matricula, conforme requereram.

Relatados os processos de habilitação de pensão:

De DD. Francisca, Maria Alzira e Georgina de Castro e Silva Grunewald, Anna Grunewald de Carvalho, Paulina Grunewald da Cunha e Elisa Grunewald Delgado de Carvalho, viuva e filhas do engenheiro Jorge Rademaker Grunewald, fallecido a 5 do corrente mez, as quaes teem direito a 1:200\$000 annuaes a primeira e 240\$ também annuaes as outras

DD. Adelaide Joaquina Arnicaud de Mattos e Maria Francisca Mattos de Mello, viuva e filha de Francisco Augusto Pereira de Mattos, fallecido em 27 de maio ultimo, as quaes teem direito á pensão annual de 400\$ cada uma;

D. Laurinda Vieira da Silva, viuva do Dr. Domingos Carlos da Silva, fallecido em 10 de novembro do anno passado que teem direito á quantia de mais 400\$ annuaes, por não ter o contribuinte outros herdeiros com direito a essa parte da pensão, conforme provou;

D. Francisca Guimarães Fortes, viuva de Manoel Rodrigues Fortes, fallecido em 17 de junho ultimo, que tem direito á pensão annual de 300\$, ficando igual quantia reservada para os demais herdeiros, si reclamarem;

DD. Anna, Manoela e Augusta Saldanha de Faria, filhas de D. Manoela Angelina Saldanha de Faria, fallecida em 2 de no-

vembro do anno passado, as quaes teem direito á pensão annual de 183\$333 cada uma;

Francisco Lino Soares de Andrade, socio remido, que completou a vida média em 15 de agosto corrente, com direito á pensão annual de 1:200\$000

Resolveu a directoria approvar a concessão dessas pensões partindo o respectivo abono da data do fallecimento dos referidos contribuintes e da em que completou a vida média o ultimo dos processos relatados.

Lidos os requerimentos dos Srs. Drs. Gustavo Adolpho de Sá pedindo o pagamento da pensão de sua mulher, D. Emilia França Espinola de Sá, fallecida a 16 de julho ultimo, o relativo ao periodo de maio até essa data, na importancia de 41\$924; e Miguel Ricardo Galvão pedindo, na qualidade de unico herdeiro, o pagamento da pensão de sua mãe, D. Josepha Apolonia de Albuquerque Galvão, fallecida em 25 também de julho findo, e relativa a esses dias, na importancia de 67\$200. A directoria, em vista das informações e parecer do secretario, determinou que fossem pagas essas pensões ora reclamadas.

Presente o balancete do mez de junho ultimo examinado pelo director Dr. João Nery Ferreira, que foi de parecer poder o mesmo ser aceito por estar de accôrdo com a escripturação, foi o mesmo approvedo pela directoria e mandado archivar.

E' lido o balancete do mez de julho findo que accusa um saldo, em dinheiro, de 179:908\$473, que passou para o corrente mez de agosto, além do capital, em applicoes, de 8.112:700\$, o qual foi pelo Dr. presidente distribuido, para emitir parecer, ao director Dr. Vicente Neiva.

O Sr. marechal Jardim pede informações si tem sido cumprido o disposto no art. 4º dos actuaes estatutos e si teem sido feitos contractos nesse sentido. Resolvendo a directoria que, attendendo-se a que estão sujeitos a estudos esses estatutos, aguardasse a sua conclusão para dar cumprimento ao disposto nesse artigo 4º.

Sob proposta do Sr. Dr. Vicente Neiva resolveu a directoria revogar a deliberação da directoria anterior, creando o logar de chimico para examinar as urinas dos candidatos á matricula, ficando esse serviço a cargo da junta medica.

Sob proposta do Sr. Dr. Moraes Jardim deliberou a directoria que se officiasse aos delegados fiscaes nos Estados, pedindo-lhes que exijam dos medicos das respectivas juntas, que examinem as urinas dos candidatos á matricula o deem a respeito o seu parecer.

Apresentadas as contas das despezas de expediente relativas ao mez de julho, a directoria resolveu que fossem essas despezas pagas mediante despacho do Sr. presidente, independente de prévia autorização sua.

Sob proposta do Sr. presidente, ficou resolvido convocar-se opportunamente a mesa plena para providenciar sobre o dispositivo do art. 15 dos estatutos e outros assumptos.

Nada mais havendo a tratar, levantou-se a sessão ás 5 horas da tarde.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *India*, para Trieste e Fiume, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o exterior até á 1 da tarde e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Orion* (barca), para Barbados, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o exterior até á 1 da tarde e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Nivernais*, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o interior até ás 2 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 3 e objectos para registrar até á 1.

Pelo *Santa Catharina*, para Hamburgo, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o exterior até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Goyaz*, para Victoria e mais portos do Norte, Barbados e Nova York, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2 e ditas com porte duplo até ás 7.

Pelo *Nadia*, para Bahia Blanca, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 9.

Pelo *Ludgate*, para Gulfport, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 9.

Amanhã:

Pelo *Marajó*, para Itajahy e Florianopolis, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Amazon*, para Bahia, Recife, Madeira e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 10 horas da manhã, cartas para o interior até ás 10 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 11 e objectos para registrar até ás 9.

Pelo *Santa Cruz*, para Bahia, Maceió e Recife, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Athrida*, para Madeira, Genova e Napoli, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 10 e objectos para registrar até ás 6 da tarde do hoje.

Nota—Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 da tarde.

— Recbimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes* e entrega, também nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

Santa Casa da Misericórdia — O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 23 de agosto, o seguinte:

	Nacionais	Estrang.	Total
Existiam.....	1.070	510	1.610
Entraram.....	27	7	34
Sahiram.....	16	23	39
Falleceram.....	5	3	8
Existem.....	1.076	521	1.597

— E no dia 24:

	Nacionais	Estrang.	Total
Existiam.....	1.076	521	1.597
Entraram.....	28	10	38
Sahiram.....	10	13	23
Falleceram.....	7	2	9
Existem.....	1.087	516	1.603

O movimento da sala do banco e dos diversos consultorios foi, no mesmo dia, de 409 consultantes, para os quaes se aviam 458 receitas.

Fizeram-se 5 obturações de dentes.

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico—Dia 23 de agosto de 1907.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céo		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	759.9	19.1	11.3	69	1.4	SSW	0.9	KN.	
4 h. m.....	759.3	18.5	11.7	74	2.1	NW	0.3	CK. ≡	
7 h. m.....	760.2	17.9	11.4	74	1.8	WNW	0.4	C. CK.	
10 h. m.....	761.7	20.2	11.0	62	0.0	—	0.5	CKK. KN	
1 h. t.....	760.4	19.8	11.6	68	8.3	SE	0.6	CCK. KN	
4 h. t.....	760.1	19.2	15.3	92	6.7	SSE	0.2	CKK. KN	
7 h. t.....	761.5	18.8	12.0	74	4.2	SE	0.2	C. CK	
10 h. t.....	762.8	18.5	12.2	77	0.0	—	0.9	C. CK	
Médias.....	750.74	19.00	12.06	73.8	8.1	.	0.5		

Temperatura maxima, ás 12 1/2 hs. T, 20.7; minima, ás 6 50 hs. M, 17.4.—Evaporação em 24 hs., 3.4.—Ozone 7 hs. m., 0; 7 hs. t., 3.4.—Horas de insolação 8 hs. 40 m.

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico—Dia 23 de agosto de 1907.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céo		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	760.6	18.6	11.5	72	3.3	WSW	0.9	C CK ≡	
4 h. m.....	759.6	19.1	12.0	73	0.0	—	0.9	C. CK ≡	
7 h. m.....	759.9	18.8	12.3	76	0.0	—	0.9	C. CK	
10 h. m.....	760.5	22.2	12.2	61	1.3	NW	0.5	C. CK	
1 h. t.....	759.0	22.2	12.8	64	5.0	SE	0.6	CK. C	
4 h. t.....	758.1	23.4	13.3	61	4.0	SSE	0.6	C. CK	
7 h. t.....	759.1	23.6	11.6	54	4.2	ENE	0.8	CK. C	
10 h. t.....	760.0	21.5	14.0	74	0.0	—	0.5	CK. C	
Médias.....	759.60	21.18	12.43	66.9	2.2		0.7		

Temperatura maxima, ás 11 hs. 3/4 M, 24.3; minima, ás 6 hs. 5 m. M, 17.8.—Evaporação em 24 horas, 3.4.—Ozone: ás 7 hs. m., 0.7 n., 0.—Horas de insolação, 7 hs. 40 m.

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico—Dia 24 de agosto de 1907.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céo		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	759.2	21.4	12.0	63	2.3	NW	1.0	CK. KN	
4 h. m.....	758.6	20.5	13.0	72	5.0	NW	0.9	CK. KN	
7 h. m.....	759.3	20.1	12.1	69	3.0	NW	1.0	C. CKKN	
10 h. m.....	760.3	24.2	10.9	49	4.0	NW	0.8	C. CK	
1 h. t.....	758.3	25.9	13.0	52	5.9	N	0.4	C. CKK	
4 h. t.....	757.1	24.0	13.6	61	6.7	SE	0.3	C CK	
7 h. t.....	757.6	24.2	11.6	51	7.1	SE	0.6	C. CK	
10 h. t.....	758.1	22.6	11.0	54	4.2	WNW	0.7	CK	
Médias.....	758.56	22.84	12.15	58.9	4.8		0.7		

Temperatura maxima, ás 9 hs. 7 M, 27.9; minima, ás 5 hs. M, 19.5.—Evaporação em 24 horas, 4.7.—Ozone: ás 7 hs. m., 0.7 n., 1.—Horas de insolação, 6 hs. 55 m.

Directoria de Meteorologia da Marinha—Repartição da Carta Maritima — Serviço meteorologico nacional —
Resumo meteorologico e magnetico do dia 25 do agosto de 1907 (domingo).

Estação	Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas						
										Temperatura maxima (exposta)	Temp. maxima (a sombra)	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar	
Central no morro de Santo Antonio	1 a.	758.75	20.6	13.93	77.0	S	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	2....	758.62	19.2	14.85	90.2	ESE	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	3....	758.22	19.2	14.78	89.1	E	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	4....	757.99	18.7	14.93	93.0	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	5....	757.63	18.3	15.15	97.0	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	6....	757.33	19.2	14.62	88.0	Calma	0	Bom	Orvalho	CK.SK	—	—	—	—	—	—
	7....	757.40	19.4	14.82	83.2	Calma	0	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—	—
	8....	757.63	20.0	15.42	83.8	Calma	0	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—	—
	9....	757.65	21.8	15.92	82.0	NE	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	CK.SK	—	—	—	—	—	—
	10....	757.10	22.1	15.41	78.0	NNW	3	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—	—
	11....	756.79	23.9	13.31	60.5	NNW	3	Bom	..	—	—	—	—	—	—	—
	12....	756.51	25.4	13.04	57.0	NNW	2	Bom	..	CK.C	—	—	2.10	—	—	—
	13....	756.16	24.3	15.54	73.4	SE	3	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—	—
	14....	755.61	24.9	15.24	63.5	SSE	5	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—	—
	15....	755.87	23.5	16.27	75.6	SSE	6	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	..	—	—	—	—	—	—
	16....	756.53	23.8	15.57	71.3	S	4	Incerto	—	—	—	—	—	—
	17....	757.23	23.4	13.65	64.0	SSW	5	Bom	..	—	—	—	—	—	—	—
	18....	758.43	21.6	14.91	77.5	SSW	4	Incerto	—	—	—	—	—	—
	19....	759.01	20.1	13.89	79.9	SSW	6	Incerto	—	—	—	—	—	—
	20....	759.49	20.0	12.59	72.0	SSW	5	Incerto	—	—	—	—	—	—
	21....	759.99	20.0	12.59	72.0	SW	4	Incerto	—	—	—	—	—	6.81
	22....	760.42	19.5	12.89	76.5	SSW	4	Incerto	—	—	—	—	—	—
	23....	761.15	19.4	12.82	76.0	SW	5	Incerto	—	—	—	—	—	—
	24....	761.05	20.5	11.70	64.5	SSW	3	—	Chuviscos	..	—	—	—	—	—	—

OCCURENCIAS

Entre 7 hs. p. e 8 hs. p. relampejou ao SW. Das 10 hs. 45 ms. p. até depois de 11 hs. p. chuviscou.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

Não houve observação por ser domingo

Secção de Meteorologia, 23 de agosto de 1907— Observações meteorologicas simultaneas a 0 h. m. de Greenwich (0 hs. 07 ms. a. t. m. do Rio)

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura media na vespera	ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura media na vespera
Belém.....					S. Paulo.....	768.71	13.0	9.85	17.15
S. Luiz.....					Santos.....	768.38	18.0	12.32	18.05
Parnahyba.....					Paranáguá.....				
Fortaleza.....					Curityba.....	768.21	11.5	3.41	14.05
Natal.....	764.60	27.6	17.30	24.10	Quarapuava.....	767.22	8.5	7.72	12.60
Parahyba.....	—	—	—	24.25	Asunción.....				
Recife.....					Posadas (x).....	764.20	10.0	9.17	11.00
Joazeiro.....					Florianopolis.....	768.35	13.4	6.64	14.85
Maceió.....					Corrientes (x).....	768.60	11.0	7.37	?
Aracajú.....					Itaqui.....	764.47	12.0	8.92	13.25
Ondina (Bahia).....					Porto Alegre.....				
S. Salvador.....	767.18	25.0	17.30	23.75	Santa Maria.....				
Cuyabá.....	768.99	20.0	14.13	19.10	Bagé.....	768.36	12.0	8.26	12.25
Uberaba.....	765.49	19.0	14.11	19.40	Rio Grande.....	767.98	12.0	9.19	13.95
Victoria.....	760.89	20.4	15.49	24.70	Cordoba (x).....	764.50	10.0	4.60	11.50
Barbacena.....	765.35	16.0	11.82	18.10	Rosario (x).....	768.40	8.0	5.80	9.00
Juiz de Fora.....	770.93	15.4	11.06	20.65	Mendoza (x).....	763.80	8.0	3.71	?
Campinas.....	766.95	15.6	8.80	17.15	Buenos Aires (x).....	767.00	10.0	5.69	11.50
Capital (Rio).....	768.21	18.0	13.24	22.15	Montavideo.....	764.00	10.0	6.35	10.75

Em S. Paulo chuviscou na manhã de hoje.
Em Santos chuviscou na noite de hontem.
Em Guarapuava houve orvalho abundante na manhã de hoje.

Probabilidades na Capital até amanhã ao meio-dia: Tempo tendendo a melhorar. Ventos variáveis.
Até ás 2 hs. 35 ms. p. não se recebeu mais telegramma algum.
As observações com este signal (x) são de hontem.

MARCAS REGISTRADAS

N. 3.261

A. Campos, estabelecido nesta praça, á rua do Ouvidor n. 72, apresenta afim de ser registrada a marca acima desenhada para distinguir os relógios de seu commercio, tanto para relógios de homem e de senhora, como para relógios de parede, a qual consiste no seguinte: um desenho de duas linhas paralellas curvas, reunidas nas suas extremidades por uma perpendicular, formando assim uma tira na qual ha os vocabulos seguintes: «Chronometro Royal».

Estes dizeres e marca serão usados para distinguir os relógios como seus pertences, caixas, reclames, folhetos, annuncios, tabolettas de reclame e todos os documentos que julgar conveniente, podendo ser em tamanhos e cores diferentes. Está devidamente sellada e o sello inutilizado com os seguintes dizeres: Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1907.— A. Campos.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas da tarde de 2 de agosto de 1907. O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 5.261, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1907. O secretario, Cesar de Oliveira. (Está devidamente sellada com sellos no valor de 6\$60, e carimbada com o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal).

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 1 a 21 de agosto de 1907.....	6.648:244\$402
Idem do dia 26 :	
Em papel.. 169.671\$328	
Em ouro.... 113:953\$498	283:624\$426
	6.931:868\$828
Em igual periodo de 1906	6.134:251\$265

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 26 de agosto de 1907

Interior.....	42:296\$700
Consumo :	
Fumo.....	2:419\$000
Bebidas.....	1:283\$500
Phosphoros....	21:100\$000
Calçado.....	1:565\$000
Perfumarias...	105\$000
Especialidades pharmaceuticas.....	130\$000
Cartas de jogar	72\$000
Chapcos.....	3:114\$000
Tecidos.....	8:000\$000
Registro.....	220\$010
	40:908\$500
Extraordinaria.....	70:59 \$923
Deposito.....	139\$000
Ronda com applicação especial.....	1:777\$371
Total.....	155:520\$89
Renda dos dias 1 a 25 do agosto de 1907.....	2.401:963\$537
	2.557:483\$481
Em igual periodo de 1906....	2.288:300\$953

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Concurso para apresentação de projectos do monumento ao almirante Barroso, commemorativo da Batalha Naval do Riachuelo

De ordem do Sr. Ministro, faço publico que, durante o prazo de 90 dias, a contar desta data, fica aberta concorrência para apresentação de projectos de um monumento ao almirante Barroso, commemorativo da Batalha do Riachuelo, o qual deverá ser inaugurado a 11 de junho de 1908, á praia denominada do Russel (Avenida Beira-Mar), mediante as seguintes condições:

1.ª Os projectos deverão ser apresentados em esboço (maquette) de escultura, na altura total de um metro, e mais um estudo, também em escultura, da cabeça da estatua do tamanho que o concorrente imaginar que deva ter.

2.ª Qualquer que seja a composição, o autor ficará adstricto a figurar o almirante em estatua pedestre, sendo a altura minima de tres metros.

3.ª A base e pedestal do monumento a ser levado a effeito, deverão ser executados em granito, contendo este um baixo relevo, representando a Batalha do Riachuelo e mais attributos, e naquelle um espaço subterraneo para a crypta. O Governo toma a si separadamente a despeza em que importarem o pedestal e a crypta do monumento.

4.ª Afóra o pedestal e a crypta a composição de escultura do monumento, que será em bronze, não poderá exceder de 100:000\$ destinados ao pagamento a se convencionar do trabalho exclusivamente de escultura e estatuaria.

5.ª O governo dará a encomenda do monumento ao autor do projecto considerado melhor, mediante julgamento de uma comissão de competentes, a qual será nomeada previamente pelo Ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores e se reunirá no dia seguinte ao do encerramento da concorrência, e concederá um premio de animação ao artista classificado em segundo lugar.

6.ª Os concorrentes nos esboços (maquettes) adoptarão um pseudonymo, fazendo acompanhados de carta laçada, onde deverão estar não só a descrição do trabalho como a declaração do verdadeiro nome, assignatura e residencia do autor.

7.ª Não será tomado em consideração o projecto que não satisfizer rigorosamente as exigencias destas instruções.

8.ª Os concorrentes deverão enviar os projectos á administração da Escola Nacional de Bellas Artes, em cujo edificio ficarão guardados até o julgamento definitivo.

9.ª Depois de julgada a preferencia, far-se-ha exposição publica, no edificio da referida escola, de todos os projectos, durante oito dias, findos os quaes restituir-se-hão aos respectivos autores os projectos, menos o preferido e o premiado, que pertencerão ao Estado.

10.ª Só poderão tomar parte neste concurso, os artistas nacionaes, ou os artistas estrangeiros domiciliados no paiz.

Directoria Geral de Contabilidade, 14 de agosto de 1907. — J. C. de Souza Bordini, director geral.

Escola de Minas do Ouro Preto

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas, faço constar que até o dia 14 do setembro futuro estará aberta nesta secretaria a inscripção para a matricula dos diversos annos da mesma escola.

Secretaria da Escola de Minas do Ouro Preto, 15 de agosto de 1907.— O secretario interino, Jayme de Arago Gesteira.

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas, faço constar que até o dia 31 do corrente mez estará aberta nesta secretaria a inscripção de exames de 2ª epoca.

Secretaria da Escola de Minas, 15 do agosto de 1907.— O secretario interino, Jayme de Arago Gesteira.

Exposição Geral de Bellas Artes

De ordem do Sr. director e, de accôrdo com o annuncio especial dirigido a cada um dos Srs. expositores da secção de —Artes applicadas á industria—, faço publico que a eleição dos membros do jury desta secção realizar-se-ha hoje, terça-feira, 27 do corrente, ás 2 horas.—O secretario, Diogo Chalréo.

De ordem do Sr. director e, de accôrdo com o annuncio especial dirigido a cada um dos Srs. expositores da secção de escultura-gravura de medalhas e pedras preciosas, faço publico que a eleição dos membros do jury desta secção realizar-se-ha terça-feira, 27 do corrente, á 1 hora.— O secretario, Diogo Chalréo.

Escola Polytechnica

INSCRIPÇÃO PARA EXERCICIOS PRATICOS DO CURSO FUNDAMENTAL

De ordem do Sr. Dr. director da escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que de 1 a 10 do setembro proximo, serão recebidos nesta secretaria os requerimentos dos alumnos não matriculados, candidatos á frequencia dos exercicios praticos do primeiro anno do curso fundamental, de accôrdo com o que dispõe o art. 42 do regulamento da escola, devendo estes requerimentos ser acompanhados dos necessarios documentos.

Secretaria da Escola Polytechnica, 26 do agosto de 1907.—João Cancio Povoá, secretario.

Directoria Geral de Saude Publica

INFRACÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer nesta directoria geral, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas ou, findo esse prazo, se verem processar de accôrdo com o regulamento sanitario:

Pela 9ª Delegacia de Saude :

Carlos Brandão, residente á rua Marechal Floriano Peixoto n. 5 C, multado em 125\$, por ter deixado de cumprir a intimação n. 16.300, relativa ao predio n. 50 á rua Botafogo, infringindo o § 1º do art. 98 do mesmo regulamento ;

Antonio Joaquim de Moraes, residente á rua Leopoldina n. 20, multado em 125\$, por ter deixado de cumprir a intimação n. 48.252, relativa ao predio n. 16 da referida rua, infringindo o § 1º do art. 98 do mesmo regulamento ;

José de Castro Vieira, residente á rua Coronel Rangel n. 14, multado em 50\$, por ter deixado de enviar diariamente á mesma delegacia de saude uma cópia do recoi-

tuário, com a indicação do nome do medico e da residencia do doente, infringindo o art. 276 do mesmo regulamento.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 27 de agosto de 1907.—O secretario interino, *Olympio de Niemeyer*.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O ARRENDAMENTO DO PROPRIO NACIONAL EXISTENTE EM JUIZ DE FORA, ESTADO DE MINAS, CONSTRUIDO PARA A ALFANDEGA DA DITA CIDADE.

Pela Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal se faz publico que até o dia 6 do proximo mez de setembro, ás 2 horas da tarde, serão recebidas propostas para o arrendamento do proprio nacional supra mencionado, em cartas fechadas e lacradas, devidamente selladas, datadas e assignadas sem emendas, nem razuras ou qualquer de feito que dê lugar a duvidas, contendo os preços em algarismos e por extenso, acompanhadas do conhecimento do deposito da garantia de 2:000\$000 feito na Thesouraria Geral do Thesouro Federal por guia expedida pela mesma Directoria, para garantia da assignatura do contracto de arrendamento do immovel de que se trata pelo proponente que for preferido, o qual o perderá em favor dos cofres publicos, caso deixe de assignar no prazo de 10 dias, contados da data do despacho do Sr. Ministro da Fazenda, aceitando a sua proposta; devendo o mesmo proponente provar no acto da assignatura do contracto ter depositado a caução de 10:000\$000 em dinheiro, sem vencer juros, ou em apolices da divida publica para garantia do arrendamento. A concorrência versará sobre o preço basico de 12:000\$000 annual, sobre o modo de effectuar-se o pagamento da quantia offerecida e o prazo para o arrendamento, que será feito nas seguintes condições:

1^a O prazo do arrendamento será no maximo de nove annos, contados da data do respectivo contracto.

2^a Findo o referido prazo ou o que for estipulado no mesmo contracto, será o immovel entregue ao Governo com as bemfeitorias uteis ou voluntarias feitas no mesmo, sem direito á indemnisação de especie alguma e em perfeito estado de conservação, ao qual se obrigará o contractante a mantel-o, sob pena de multa de 200\$ por mez de demora em fazer as obras necessarias para isso, até seis mezes contados da data da vistoria respectiva; findo este prazo de seis mezes, o Governo fará essas obras por conta da caução feita pelo contractante.

3^a O preço do arrendamento será pago pelo contractante no prazo de 10 dias, vencido que seja o prazo para o mesmo pagamento, findos os quaes e não tendo feito, será a respectiva importancia retirada da mesma caução, ficando o contractante obrigado a integral-a, neste caso, como em qualquer outro em que seja a mesma desfalcada, sob pena de rescisão do contracto com perda da referida caução, em favor do Thesouro, sendo o prazo para a dita integração de 48 horas após o necessario aviso ou despacho do Ministerio da Fazenda publicado no *Diario Official*.

4^a O arrendatario não poderá transferir o seu contracto sem prévia licença do mesmo ministerio.

Directoria das Rendas Publicas, 8 de agosto de 1907.—O director interino, *A. F. Cardoso de Menezes e Souza*.

Recebedoria do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. director interino, faço publico que, do dia 1 de agosto proximo futuro em diante, se procederá á cobrança do 2^o semestre do corrente exercicio do imposto de industrias e profissões.

Os collectados que não satisfizerem o referido imposto, até o dia 31 do citado mez, incorrerão na multa de 10 %.

Outrosim, não será admitido o pagamento da quota do 2^o semestre, ficando em debito a do semestre anterior.

Recebedoria do Rio de Janeiro, 22 de julho de 1907.—O sub-director interino, *Epa-minondas Brito*.

Inspectoria de Seguros

De ordem do Sr. inspector de seguros, faço sciencia, para conhecimento dos interessados que, em cumprimento ás disposições do art. 2^o, n. III, e 9^o do regulamento que baixou com o decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903, todas as sociedades de seguros de vida, de seguros terrestres e maritimos, nacionaes ou estrangeiras, quer operem sob a forma anonyma, quer sob o regimen de mutualidade, devem, sob as penas dos arts. 66 e 67, fornecer á Inspectoria de Seguros, dentro dos primeiros 60 dias seguintes ao semestre a findar em 30 de junho corrente, a relação dos seguros effectuados durante o corrente semestre, com os numeros das apolices emitidas ou dos recibos de renovação, o capital segurado e o respectivo premio, e tambem a dos sinistros pagos, das commissões e mais despezas.

As relações sobre os contractos de seguros, os sinistros, as commissões e as mais despesas a que se refere este aviso devem ser discriminadas para que seja devidamente executado e attendido este serviço publico.

Inspectoria de Seguros, 18 de junho de 1907.—O escriptuario, *Joto Vieira de Segadas Vianna*.

Alfandega do Rio de Janeiro

CONCURSO PARA GUARDAS

De ordem do Sr. inspector, se faz publico que se acha aberta por 30 dias, a contar desta data, a inscripção para concurso de guardas desta alfandega, devendo os candidatos apresentar seus requerimentos acompanhados dos documentos exigidos pelo art. 24 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas.

O exame versará sobre portuguez (leitura, escripta e grammatica) e arithmetica (operações fundamentaes sobre numeros inteiros, fracções ordinarias e systema metrico).

Os documentos exigidos são: prova de ter 18 a 40 annos de idade, bom comportamento, não haver commettido crime pelo qual tenha soffrido pena infamante, não soffrer molestias e ter a robustez necessaria para o serviço.

Gabinete do Inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1907.—*M. Antonino de Carvalho Aranha*.

EDITAL DE PRAÇA N. 20

[Segunda praça

Pela inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, ás portas dos armazens abaixo mencionados no dia 27 do corrente mez de agosto de 1907 ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no

estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

Apprehensão

ARMAZEM N. 14

Lote n. 1

Sem marca: 20 saccos com 450 duzias de baralhos de cartas de jogar, correspondentes a 5.400 baralhos, procedentes de Nova York no vapor *Goyaz*, descarregados em 17 de maio de 1907.

GUARDA-MORIA

Lote n. 1

Sem marca: 839 baralhos de cartas de jogar, procedentes de Nova York no vapor *Sergipe*, descarregados em 20 de junho de 1907.

Lote n. 2

Sem marca: 4 albuns não especificados, procedentes do mesmo porto no referido vapor e descarregados na dita data.

Lote n. 3

Sem marca: 1.300 grammas de toalhas de algodão e 900 grammas de seda pura, procedentes do mesmo porto no mesmo vapor, descarregados na mesma data.

Lote n. 4

Sem marca: 4 pares de botinas de couro de mais de 22 cents.; 3 pares de botinas de couro até 22 cents.; 2 chinellas de couro de 22 cents.; 2 kilos de objectos do adorno de vidro n. 1, de cor, vindos da mesma procedencia no referido vapor, descarregados na mesma data.

Lote n. 5

Sem marca: 1 phonographo, procedente do mesmo porto no mesmo vapor, descarregado na referida data.

Lote n. 6

Sem marca: 30 kilos de capas de tecido de borracha e algodão, procedentes do mesmo porto no mesmo vapor, descarregados na referida data.

Lote n. 7

Sem marca: 1 espelho não especificado, procedente do referido porto no mesmo vapor, descarregado na mesma data.

Lote n. 8

Sem marca: tecido de soda pura (seda vegetal) pesando liquido 3 kilos; perfumarias pesando bruto 1.500 grammas.

Lote n. 9

Sem marca: 2 travessieiros, contendo tel-butina pesando liquido 3 kilos; tecidos de seda e algodão em pastas lzuas, pesando liquido 700 grammas, procedentes do Hamburgo no vapor *Rugia*, descarregados em 27 de maio de 1907.

ARMAZEM N. 4

Lote n. 1

VC—G: 1 caixa n. 6.901, contendo papel para escrever, pesando bruto 50 kilos; envelopes, pesando bruto 25 kilos; vinda do Havre no vapor *Colonia*, descarregada em 24 de novembro de 1906.

Lote n. 2

SKT: 3 caixas ns. 1.134/8, contendo papel para escrever, pesando bruto 520 kilos; envelopes, pesando bruto 2.0 kilos; vinda do Havre no vapor *Colonia*, descarregadas em 29 de novembro de 1906.

Lote n. 3

EB—AJ: 1 caixa n. 1, contendo couro não especificado sem pollo, tinto, pesando liquido

146 kilos; vinda do Havre no vapor *Colonia*, descarregada em 26 do novembro de 1906.

Lote n. 1

RO: 3 caixas ns. 1.827/9, contendo flores para adorno do louça n. 6, pesando bruto 264 kilos e liquido legal 159 kilos; vindas do Havre no vapor *Colonia*, descarregadas em 16, 29 e 30 de novembro de 1906.

Lote n. 5

AAGB: 1 caixa n. 1.032, contendo pontas de chifre pesando bruto 10 kilos; caixinhas de papelão vazias para perfumaria pesando bruto 2 kilos; tesouras de mais de 16 centímetros de comprimento, para costura, 13 1/2 duzias; idem idem até 16 centímetros; 12 duzias: navalhas com cabo de chifre, 5 duzias; escovas com cabo de osso, para dentes, 24 duzias, vinda do Havre no vapor *Colonia*, descarregada em 27 de novembro de 1906.

Lote n. 6

MVC: 1 caixa n. 1.082, contendo frascos de vidro n. 1, branco, para agua de cheiro, pesando liquido 1.500 grammas; obras não classificadas de estanho simples pesando bruto 2 kilos; obras não classificadas de cobre dourado pesando bruto 6 kilos; idem idem de cobre simples pesando bruto 2.500 grammas; frascos de vidro n. 1 de côr para agua de cheiro pesando liquido 8.500 grammas; idem idem de vidro n. 2, de côr, pesando liquido 500 grammas; bocetas de vidro n. 1 branco pesando liquido 3.500 grammas; frascos de vidro n. 2 branco para a agua de cheiro, pesando liquido 2 kilos; obras não classificadas de celluloido pesando bruto 3.500 grammas; bocetas de vidro n. 2 branco pesando liquido 3.500 grammas; escovas para cabelo com costas de madeira ordinaria, 3 duzias; idem com cabos de osso, para dentes 42 duzias; bonecas de arminho pesando bruto 3.500 grammas, vinda do Havre no vapor *Colonia*, descarregada em 28 de novembro de 1906.

Lote n. 7

Nicola Areste: 1 caixa sem numero, contendo obras não especificadas de marmore, pesando bruto 14 kilos; obras impressas e n. uma só côr, pesando 2 kilos; desinfectante não especificado, pesando bruto 2.500 grammas, vinda de Genova no vapor *Re Umberto*, descarregada em 9 de outubro de 1906.

ARMAZEM N. 10

Lote n. 1

NCC: 1 caixa n. 1.083, contendo obras não classificadas de estanho simples, pesando bruto 75 kilos; obras não classificadas de folha de flandres simples, pesando bruto 13 kilos.

Idem: 1 dita n. 1.084, contendo uma machina pequena para uso domestico, pesando liquido 79 kilos.

Idem: 1 dita n. 1.085, contendo baunilha em favas, pesando liquido 5 kilos.

Idem: 1 dita n. 1.086, contendo papel recortado para confeiteiro, pesando bruto 136 kilos; caixas de papelão para confeiteiro, pesando bruto 20 kilos; vindas de Bordéus no vapor *Atlantique*, descarregadas em 22 de novembro de 1906.

Lote n. 2

L—26—1—3: 1 caixa sem numero, contendo olhos e pince-nez com aros de celluloid e de metal ordinario, 88 duzias; pince-nez com aro de tartaruga, 20 pince-nez; vidros para olhos fixos, pesando bruto 600 grammas; vinda de Bordéus no vapor *Atlantique*, descarregada em 22 de novembro de 1906.

Lote n. 3

LCC: 1 caixa n. 50 contendo cartazes annunciarios, pesando bruto 19 kilos (para distri-

buição gratuita), vinda de Hamburgo no vapor *Rugia*, descarregada em 23 de novembro de 1906.

ARMAZEM N. 11

Lote n. 1

FC&C: 2 caixas ns. 135/6, contendo tecido de algodão estampado da base de 10 x 10, pesando por metro quadrado mais de 40 grammas até 75, pesando liquido 183 kilos, vindas do Liverpool no vapor *Orita*, descarregadas em 11 de dezembro de 1906.

AVISO

No dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas, ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do leilão, ao fiel do respectivo armazem.

Lavrado o termo de arrematação entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 %, em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido de talão.

Todo o despacho de arrematação será pago em papel-moeda.

Alfandega do Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1907. — Pelo Sr. inspector, *M. Antonino de Carvalho Aranha*.

EDITAL DE PRAÇA N. 30

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro, se faz publico que ás portas dos armazens abaixo mencionados, no dia 31 de agosto de 1907, ao meio-dia, se hão de arrematar livres de direitos e no estado em que se acharem as mercadorias seguintes:

ARMAZEM DO CONSUMO

Lote n. 1

PC: 1 caixa n. 1.230 contendo pastilhas comprimidas pesando liquido 11.700 grammas; vinda de Hamburgo no vapor *Santos*, descarregada em 4 de março de 1903.

Lote n. 2

FB—G: 1 caixa n. 507 contendo 48 quartos de garrafas de vinho não especificado até 14° de força alcoolica, pesando bruto 18 kilos (amo-tras); vinda de Bordéus no vapor *Magellan*, descarregada em 31 de maio de 1906.

Lote n. 3

PG: 1 caixa n. 7.924 contendo 22 meias garrafas com vinho espumoso, pesando bruto 24 kilos; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 4

FMCC: 2 caixas ns. 490 e 491, contendo papel dourado, pesando liquido legal 304 kilos; vinda de Bremen no vapor *Crefeld*, descarregadas em 8 de junho de 1907.

Lote n. 5

HM: 2 caixas ns. 165 e 166, contendo agua mineral e n. 87 garrafas, pesando bruto 130 kilos vindas de Hamburgo no vapor *Rugia*, descarregadas em 28 de agosto de 1906.

Lote n. 6

RT: 1 caixa n. 46.105, contendo tinta liquida para escrever, pesando bruto 75 kilos.

Idem: 1 dita n. 46.104, contendo tinta liquida para escrever pesando bruto 78 kilos; oito duzias de vidros de gomma arabica preparada pesando 16 kilos, obras de folha de flandres pintada pesando cinco kilos; da mesma procedencia vapor e descarga.

Lote n. 7

MC: 1 caixa n. 193, contendo meias de algodão não especificadas curtas de mais de 20 centímetros no comprimento do pé de 82 duzias; vinda de Bremen no vapor *Crefeld*, descarregada em 23 de março de 1906.

Lote n. 8

CSC—GSA: 2 encapados ns. 5.213 e 5.215, com tranças de palha grossa, pesando bruto 70 kilos.

Idem: 5.202, 1 caixa contendo linha em carriteis, pesando bruto 47 kilos; vindas de Hamburgo no vapor *P. Joachim*, descarregadas em 18 de maio de 1906.

Lote n. 9

ARC: 60 fardos de papel para encadernação, pesando liquido legal 9.781 kilos, vindos de Bremen no vapor *Crefeld*, descarregados em 23 de março de 1906.

Lote n. 10

SBC: ns. 154/163, 10 fardos de papel assatinado para impressão, pesando liquido legal 9.944 kilos, vindos de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregados em 23 de junho de 1906.

Lote n. 11

CTB: ns. 975/1.003, 29 fardos de papel assatinado para impressão, pesando liquido legal 5.827 kilos; vindos de Bremen no vapor *Eslangen*, descarregados em 28 de junho de 1906.

Lote n. 12

J: ns. 3.116 e 3.127, 13 fardos de papel fina simples em massa, pesando bruto 830 kilos; vindos de Bremen no vapor *Crefeld*, descarregados em 23 de março de 1906.

Lote n. 13

LVC—4 fardos de cordoalha de pita, em peças pesando bruto 550 kilos; vindos de Southampton no vapor *Thames*, descarregados em 18 de abril de 1906.

Lote n. 14

SSMC—Ns. 1.205 e 1.211, 7 caixas contendo obras impressas em mais de uma cor, pesando bruto 1.700 kilos e liquido legal 1.530 kilos, vindas de Nova York no vapor *C. Prince*, descarregadas em 16 de abril de 1906.

Lote n. 15

Thomé: 1 barril de quinto contendo vinho não especificado até 14° de força alcoolica, pesando liquido legal 71 kilos, vindo de Bremen no vapor *Erlangen*, descarregado em 28 de junho de 1906.

Lote n. 16

OB: 2 caixas ns. 50 e 51, contendo toalhas de algodão felpudo, pesando liquido 200 kilos, vindas de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregados em 23 de junho de 1906.

Lote n. 17

GAZ: 2 chapas de ferro simples, pesando liquido 10 kilos, vindos de Bremen no vapor *Crefeld*, descarregados em 23 de março de 1906.

Lote n. 18

L—K—H: 1 caixa n. 200, contendo bolsa de couro, de mão, para viagem, sem preparos, pesando bruto 30 kilos; pelica pesando liquido 3 kilos; amostras pesando 28 kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregada em 23 de junho de 1906.

Lote n. 19

KNS: 2 caixas n. 1.556 e 1.557, contendo amostras de ladrilhos; da mesma procedencia vapor e descarga.

Lote n. 20.

H. Larise: 1 dita, contendo obras não especificadas de gesso, pesando liquido legal 232 kilos, vinda de Bremen no vapor *Halle*, descarregada em 13 de agosto de 1906.

Lote n. 21

W: n. 1, 1 caixa contendo vernizes não especificados, pesando bruto 19 kilos; vinda de Hamburgo no vapor *Rugia* descarregado em 28 de agosto 1905.

Lote n. 22

IM: ns. 1, 2, 4 e sem numero, 4 caixas contendo obras de amiantho em laminas, pesando liquido legal 411 kilos; vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 23

Sem marca: 1 sacco de pimenta negra, pesando bruto 36 kilos; vindo de Hamburgo no vapor *Crefeld* descarregado em 6 de setembro de 1906.

Lote n. 24

Albino: n. 241, 1 caixa contendo grampos de ferro galvanizado proprios para creca, pesando bruto 50 kilos; vinda de Hamburgo no vapor *P. Joackim*, descarregada em 18 de maio de 1906.

Lote n. 25

EISM: n. 40 a 49, 10 fardos de papel liso de um dos lados, proprio para embrulho, pesando liquido legal 1.034 kilos; vindos de Hamburgo no vapor *Santos* descarregados em 4 de março de 1906.

Lote n. 26

QFC: ns. 21 e 26, 2 fardos de papel assestignados para impressão, pesando liquido legal 342 kilos; vindos da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 27

Jornal do Brasil: n. 5.539, 1 caixa contendo peças de ferro batido simples, pesando liquido 11 kilos, vinda de Bremen; pelo vapor *Estante*, descarregada em 23 de junho de 1906.

Lote n. 28

CDS: n. 103, 1 caixa, contendo tubos de cobre, pesando liquido 38 kilos.
Idem: n. 105, 1 dita, contendo peças avulsas para machinas, pesando 114 kilos, vindas de Hamburgo, pelo vapor *P. Joackim*, descarregadas em 18 de maio de 1906.

Lote n. 29

CJ: n. 40, 1 pacote, parte da caixa contendo 1/2 duzia de collarinhos de linho enfeitados; vindo de Hamburgo, pelo vapor *Bahia*, descarregado em 23 de junho de 1906.

Lote n. 30

BD: n. 1.967, 1 caixa contendo telas pintadas a oleo, pesando liquido 14 kilos.
Sem marca: 1 coallhira simples, vindas de Nova-York, pelo vapor *Goisy*, descarregado em 19 de novembro de 1907.

Lote n. 31

PDF—TM—B: 15 caixas ns. 5/19, contendo obras de cobre não especificadas e obras de bronze não classificadas, pesando bruto 2.807 kilos; vindas de Trieste e de Genova nos vapores *Melpone* e *Città de Genova*, descarregadas em 18, 20 e 21 de agosto e setembro.

Lote n. 32

BI: 14 barris ns. 1/14, contendo pó e productos chimicos, pesando liquido 4 382 kilos.
Idem: 7 ditos ns. 15/21, contendo productos chimicos, pesando 1.420 kilos; vindos

do Havre no vapor *Caravellas*, descarregados em janeiro de 1906.

Lote n. 33

RF: 5 barricas contendo pó da Persia, pesando liquido 270 kilos.

Idem: 5 ditos contendo pó da Persia, pesando 240 kilos; vindas de Hamburgo no vapor *Cordoba*, descarregadas em junho de 1905.

Lote n. 34

BSC: 2 caixas ns. 18 e 19, contendo obras não classificadas, de madeira ordinaria, pesando liquido 130 kilos; vindas de Hamburgo no vapor *P. Sigismund*, descarregadas em 11 de agosto de 1906.

Lote 35

RS n. 1.361 — 1 caixa contendo vãos preparados para luz incandescente mesma procedencia vapor e descarga.

Lote 36

CF n. 5 — 1 caixa contendo coleções de palha cobertas do tecido de algodão, pesando liquido 80 kilos; vinda de Hamburgo no vapor Pernambuco, descarregada em 19 de outubro de 1906.

AVISO

No dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas, ou suas amostras, estarão à disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do leilão, ao fcl do respectivo armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20% em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

To'o despacho de arrematação será pago em papel moeda.

Alfandega do Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1907.—Pelo inspector, *M. Antonino de Carvalho Aranha*.

Ministerio da Marinha

Repartição da Carta Maritima

SECÇÃO DE PHARÓES

Concurrencia

De ordem do Sr. almirante chefe da Carta Maritima, faço publico que, desde o dia 10 do corrente até o dia 30 de setembro vindouro, à 1 hora da tarde, recebem-se na respectiva secretaria, à rua D. Manoel n. 3 (edificio do Almirantado), propostas em cartas fechadas para o fornecimento de um apparelho dioptrico para luz fixa de 5ª ordem, com armadura, lanterna, murete, galeria exterior com balaustrada, cupola com para-raio, pontos cardacos e setta, para ser montado em torre de alvenaria no lugar denominado Ponta Alegre (Lagôa Mirim), no Estado do Rio Grande do Sul.

As propostas deverão vir acompanhadas dos respectivos desenhos e, bem assim, de detalhadas instrucções para a montagem.

Além das exigencias legais, os Srs. proponentes deverão declarar que se compromettem a entregar no porto do Rio Grande do Sul todo o material que pretenderem fornecer no prazo improrogavel de quatro mezes a contar da data da assignatura do contracto que para isso houverem de firmar na Contadoria da Marinha.

Para mais informações, esta secção promptifica-se a fornecer as que lhe forem pedidas.

Secção de Pharóes, 9 de agosto de 1907.
— *Julio A. de Brito*, capitão de fragata, chefe de secção.

Ministerio da Marinha

Estados Unidos do Brazil

REPARTIÇÃO DA CARTA MARITIMA

AVISO AOS NAVEGANTES—N. 43

Estado do Paraná

Barra de Paranaguá

De ordem do Sr. almirante director desta repartição, aviso aos navegantes que a boia que marcava um casco sobrado, na barra de Paranaguá, desapareceu.

Novo aviso comunicará a sua recollecção.

Secção de Hydrographia, 24 de agosto de 1907. — *João de Andrade Leite*, chefe de secção.

Intendencia Geral da Guerra

De ordem do Sr. general de divisão, intendente geral da guerra, e de accordo com o aviso do Ministerio da Guerra n. 605, de 24 de julho preterito, faço publico que nesta secção serão recebidas propostas para o arrendamento das pedreiras existentes nos terrenos que são dependencias dos edificios onde funcionam a Direcção Geral de Engenharia e o Tiro Nacional.

Est' arrendamento será feito sob as seguintes condições:

1.ª
O arrendamento das mencionadas pedreiras será por 10 annos, a contar da data da assignatura do contracto, sendo o pagamento feito mensalmente no Thesouro Nacional, mediante guia passada pela Direcção Geral de Contabilidade da Guerra.

2.ª
Fica o arrendatario obrigado a entregar ao Governo o terreno que for ficando descoberto pela retirada das pedras, e a fornecer gratuitamente pedras de alvenaria para as obras que o Governo tiver de fazer nos terrenos do «proprio nacional», a que pertencem as alluditas pedreiras, fornecendo tambem com abatimento de 5% sobre os preços correntes para as que mandam executar fora do mesmo terreno.

3.ª
O arrendatario apresentará um fiador idoneo, ao criterio desta repartição, para o exacto cumprimento do contracto que firmar.

4.ª
O contractante fica obrigado ao aterro, no prazo de dois a tres mezes, após a assignatura do contracto, de uma grande escavação existente ao lado do polygono do tiro, e a começar a exploração pelos fundos do mesmo polygono, isto é, na terceira secção da pedreira, prolongando a execução do trabalho, que não poderá soffrer interrupção em uma extensão de 130 metros de comprimento e na largura determinada pelo director do Tiro Nacional, com quem entoadersse-ha previamente.

5.ª
Fica o referido arrendatario obrigado tambem á satisfação das posturas municipais, á reparação dos danos causados nas edificações circumvizinhas pelas explosões ou outros quaesquer trabalhos das pedreiras.

6.ª
A zona das pedreiras a arrendar está dividida em tres secções, das quaes a segunda só poderá ser explorada depois das dez e a terceira depois das doze horas do dia, devendo além disto, em ambas, o serviço ser interrompido durante os exercicios extraordinarios de «tiro ao alvo», sendo que essas segunda e terceira secções só poderão ser arrendadas a quem arrendar a primeira.

A exploração só se fará nas tres secções, ficando o arrendatario responsavel pela

conservação dos marcos e obrigado a construir cercas de arameo farpado, taboas ou zinco nos limites inferiores da segunda secção e nos da terceira por um alinhamento, que será dado pelo director do Tiro Nacional.

A planta dos terrenos achados nesta repartição á disposição dos proponentes, aos quaes tambem se facilitará a visita ás pedreiras.

7ª

As propostas deverão ser apresentadas á Commissão de Compras desta Intendencia no dia 4 do mez de setembro, proximo futuro, ao meio-dia, em invólucro fechado e em duas vias competentemente assignadas pelos proponentes, que deverão comparecer á sessão ou fazerem-se representar legalmente, sendo que a primeira via das alludidas propostas deve ser sellada.

O preço do arrendamento será nellis escripto por extenso e algarismos, declarando tambem os concurrentes a moradia; tudo sem emendas nem rasuras.

8ª

As propostas não serão tomadas em consideração si não vierem acompanhadas do recibo passado pela Direcção Geral de Contabilidade da Guerra, do deposito de um conto de réis (1:000\$000) para garantia da assignatura e execução do contracto em geral, que será assignado dentro do prazo de tres dias uteis, contados da data em que for avisado o proponente.

As habilitações para esta concorrência serão feitas até o dia 31 do fluente mez e anno.

Primeira Secção da Intendencia Geral da Guerra, 26 de agosto de 1907.—O chefe de secção, ten. nte-coronel *Manoel Ferreira Neves Junior*.

O conselho de compras desta repartição recebe proposta, no dia 27 do corrente mez e anno até ás 11 horas da manhã, para o fornecimento dos seguintes artigos:

15.000 pares de botinas de couro de bezerro de ns. 39 a 44;

2.000 pares de botas de couro de bezerro de ns. 39 a 44.

As pessoas que pretenderem contractar esses fornecimentos deverão apresentar documento da caução de 1:000\$, feita na Direcção Geral de Contabilidade da Guerra.

Para habilitação a esta concorrência os pretendentes deverão apresentar, até o dia 24 do fluente mez, requerimento pedindo para tomar parte na licitação e instruido com os seguintes documentos: certidão de contracto social, prova de ser negociante matriculado e bilhete do imposto de casa commercial relativo ao semestre fluente, e outro pedindo guia para fazer a caução.

As propostas devem ser em duplicata, selladas as primeiras vias, escriptas com tinta preta, sem rasuras e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da sessão, devendo fazer nas referidas propostas a declaração de se sujeitarem á multa de 5 %, caso recusem assignar o respectivo contracto.

Previne-se que o prazo maximo para esse fornecimento é de tres mezes.

Previne-se mais que não serão tomadas em consideração as propostas que não vierem acompanhadas das competentes amostras.

Primeira Secção da Intendencia Geral da Guerra, 26 de agosto de 1907.—O chefe de secção, tenente coronel *Manoel Ferreira Neves Junior*.

Direcção Geral de Engenharia

CONCURRENCIA PARA ARREMATACÃO DE OBRAS

De ordem do Sr. general director geral, faço publico que, de accordo com o aviso do Ministerio da Guerra n. 188, do 3 do corrente, recebem-se, no dia 13 do setembro proximo futuro, ao meio-dia, nesta Direcção Geral de Engenharia, á rua Guanabara n. 56, propostas novamente, por ter sido annullada a concorrência anterior, para reparos no edificio em que funciona a Direcção Geral de Artilharia, á rua General Canabarro, obedecendo os proponentes ás seguintes prescripções:

I

As obras a serem executadas consistem: no desmancho do telhado, collocação de thesouras, tirantes e gatos de ferro, cumieira, frechaes, espigões, escoras, assentamento de cobertura provisoria de zinco, soalho, encaibramento, cobertura de telhas francezas, reparação de parados, de calhas, conductores, estuques, pintura, etc.

Todos estos trabalhos constam dos projectos e estão especificados nos respectivos orçamentos, que ficam nesta Direcção á consulta dos pretendentes á concorrência, que poderão tambem examinar os edificios.

2ª

As propostas serão em duas vias e não deverão ter emendas nem rasuras; deverão conter os preços escriptos por extenso e a declaração de moradia do proponente e vir acompanhadas dos seguintes documentos: carta, attestado ou certidão das habilitações do proponente, devidamente selladas, recibo do haver caucionado na Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, para garantia da assignatura do contracto duzentos mil réis (200\$000); e, finalmente declaração escripta e assignada por flador idoneo, devidamente sellada e com firmas reconhecidas em tabellião, responsabilizando-se pelo proponente e obrigando-se ao pagamento das multas em que por ventura elle incorrer.

3ª

Não serão tomadas em consideração as propostas cujos proponentes não estiverem pre-entes ou representados por seus procuradores, devidamente habilitados; as que não se tiverem conformado com as estipulações deste edital; as que, não especificando preços, se basearem sobre as dos outros concurrentes; as dos que já tiverem soffrido pena de rescisão de contracto nesta direcção.

4ª

O contracto deve ser assignado pelo arrematante e seu flador dentro de dez dias a partir da data em que forem notificados para isso, sob pena de perda da caução em favor dos cofres publicos.

5ª

Aos concurrentes serão prestadas, no gabinete e na 2ª secção desta direcção, todas as informações que lhes possam interessar, não só sobre as clausulas do contracto, como sobre os materiaes a empregar, ou outros quaesquer esclarecimentos relativos ao assumpto.

Direcção Geral de Engenharia. Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1907.—Coronel *Gabino Besouro*, chefe do gabinete.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	15 5/32	15 1/84
► Pariz.....	\$631	\$638
► Hamburgo.....	\$777	\$787
► Italia.....	—	\$638
► Portugal.....	—	\$353
► Nova York.....	—	3\$303
Libra esterlina, em moeda.....		10\$066
Ouro nacional, em vales, por 1\$000		1\$793

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Aplices geraes de 5%, miudas.	1:023\$000
Ditas idem idem, de 1:000\$.....	1:023\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1897, nom.....	1:012\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, port.....	195\$000
Ditas idem idem de 1904, nom...	290\$000
Ditas idem idem de 1906, port..	182 500
Ditas idem idem, nom.....	188\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5%, nom.....	840\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.....	66\$500
Banco União do Commercio, c/50%	40\$000
Dito do Brazil, integ.....	121\$000
Comp. Viação Férrea Sapucahy.	29\$250
Dita Tecidos Magdeense.....	13\$300
Dita Tecidos Alliança.....	290\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1907.—*José Otávio da Silva*, syndico.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 26 DE AGOSTO DE 1907

Algodão em rama, de Mossoró, 1ª sorte e Mossoró regular, em lote, 1\$200 por 10 kilos.
Dito idem, de Aracaty, regular, 10\$900 por 10 kilos.
Assucar branco crystal, da Bahia, 560 réis por kilo.
Dito idem, uzina de Pernambuco, 520 réis por kilo.
Dito mascavinho, de Campos, 520 réis por kilo.
Café, 5\$500 por arroba.
Sebo do Rio Grande, 670 réis por kilo.
Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1907.—O presidente, *João Severino da Silva*.—O secretario, *Sebastião S. da Rocha*.

SOCIEDADES ANO YMAS

Companhia Commercio e Navegação

RELATORIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA COMMERCIO E NAVEGAÇÃO, RELATIVOS AO ANNO SOCIAL FINDO EM 30 DE JUNHO PROXIMO PASSADO, E QUE VÃO SER APRESENTADOS EM ASSEMBLÉA GERAL A REUNIR-SE EM 20 DO CORRENTE, CONFORME CONVOCAÇÃO ANNUNCIADA.

Srs. accionistas:

Vimos hoje, como nos cumpre, apresentar á vo-sa consideração, o relatório annual das occorrencias que tiveram logar no segunda periodo da nossa administração.

Como vereis das contas annexas, é assaz auspicioso o movimento registrado pelas operações da Companhia, nos dois semestres findos, tendo concorrido para esse re-

sultado a orientação uniforme que sempre nos esforçamos de manter em todos os departamentos do serviço a esse cargo.

No relatório anterior asseveramos que dous assumptos importantes foram desde o início o objecto especial de nossas preocupações—a navegação e commercio de sal—assumptos esses, aliás, que devem preoccupar em todas as epochas a attenção das administrações da Companhia, que como sabeis, foi constituída exactamente para explorar esses dous ramos da actividade commercial.

Navegação

A circumstancia particular de haver sido a Companhia organizada pela fusão dos acervos de outras empresas de navegação existentes, não trouxe, como era de prever, uma decisiva e immediata modificação nas difficuldades que são inherentes ao serviço dos transportes.

Para poder regularizal-o de modo conveniente, vancs dependendo trabalho não pouco, a par de cautelosa parcimonia na distribuição dos recursos com que a Companhia tem podido contar, afim de attender ás exigências das medidas adoptadas até á presente data.

Como não deveis ignorar, Srs. accionistas, a accitação e a preferéncia dispensada pelos carregadores a uma empresa que explora o serviço da cabotagem, dependem exclusivamente das condições em que um tal serviço possa ser estabelecido.

Em uma longa costa como é a do Brazil, cujos portos em sua grande maioria são visitados pela nossa frota, os embarques para a prompta organização de um serviço regular de escalas, se nos antolham necessariamente pela complexidade de medidas que devem ser tomadas em relação a cada porto.

Um dos pontos para o qual temos voltados as nossas vistas e o nosso exame metuculoso, é o que diz respeito ao problema da carga e descarga dos vapores: as estadias lentas nos portos das escalas produzem um effeito duplamente prejudicial aos interesses da Companhia, porque além de oneral-a de despesas imprevistas, contribuem para alterar á precisa regularidade do serviço, enfraquecendo a confiança que se deve impôr aos proprios carregadores.

De accôrdo com as condições impostas pela situação actual e seguindo a conveniência dos interesses da navegação costeira, temos procurado desenvolver quanto possível as escalas dos vapores pelos portos do paiz desde Mandos até os do Rio Grande do Sul.

Podeis para esse fim consultar os mappas do movimento havido nos dous semestres, mappas esses que se acham á vossa disposição na séde da Companhia.

Quanto ás escalas, a fixação de epochas determinadas e sobretudo o regimen normal observado no estabelecimento de linhas regulares entre portos que se acham em relações de vantajosa expansão commercial, são, a nosso ver, os principaes factores para a conquista da preferéncia que as empresas de navegação necessitam de obter da parte dos embarcadores.

A manutenção, porém, de um serviço em condições de attender a quaesquer exigências neste sentido, importa fundamentalmente na necessidade do augmento sempre crescente do material, pela aquisição não só de novas unidades de transportes, mas pela montagem criteriosa em cada porto dos elementos indispensaveis á facilidade das operações de carga e descarga dos vapores.

Esse serviço ainda so recente de grandes defeitos e é nosso proposito proseguir em melhoral-o á proporção que os recursos da

companhia nos offereçam margem para esse fim,

Especialmente quanto aos carregamentos de sal que, nos portos do Norte, são feitos ao longo da costa, não temos poupado esforços para appellar ao serviço de modo que os vapores se libertem das grandes estadias a que de ordinario são obrigados, o que, como sabeis, redundam em prejuizo da propria navegação e dos altos interesses da Companhia.

Seria demasiado fastidioso si houvessemos de enumerar aqui todas as difficuldades que já temos vencido e as que ainda nos empree enfrentur com decidida resolução para reduzir os onus que as operações da carga de sal tem trazido a todas as empresas que as exploram desde longa data.

Obedecendo á directriz que temos traçado desde o começo da nossa gestão, vamos introduzindo pouco a pouco os melhoramentos que consideramos de vantagem para o serviço nos portos de Macau e Mossoró, donde os vapores da Companhia transportam os seus maiores carregamentos de sal a granel.

E' assim que já temos feito aquisição de material para os transportes, augmentando o numero de embarcações destinadas ao trafego desses dous portos, de dentro para fóra da barra, e mandando reparar o material existente, afim de facilitar os embarques pela rapidez com que deverão ser despachados os carregamentos de sal.

Por outro lado, a Companhia tem adquirido tambem mais vapores, com o concurso dos quaes va organizando as diversas linhas de navegação, de maneira a corresponder aos reclamos dos interessados e á conveniencia de todos os portos nacionaes.

A compra de material para o serviço importa necessariamente em avultadas summas, mas, a despeito dos encargos que para tal fim temos sido obrigados a tomar, e com desvanecimento que podemos assegurar-vos, de nenhum recurso estranho tem a Companhia lançado mão, achando-se todos os seus compromissos em dia e perfeitamente regularizados.

Commercio de sal

A situação do mercado do sal tambem se tem mantido sob aspecto pouco variavel.

A maioria dos carregamentos de sal transportados pelos vapores da Companhia tem sido destinada aos portos do Rio de Janeiro, Santos e Rio Grande do Sul, e as vendas effectuadas em condições normaes obedecendo á natural fluctuação dos mercados e á influencia mais ou menos predominante dos stocks existentes.

Temos do lado grande interesse em promover nas principaes zonas saliniferas do nordeste do paiz, onde se acham localizadas as mais importantes salinas, os melhoramentos necessarios para o aperfeiçoamento do producto nacional.

Trabalhamos com todo o afimco para a realização deste desideratum, e sentimo-nos esperançados de poder offerecer dentro em breve aos mercados de consumo, as qualidades de sal mais apreciaveis, de typo absolutamente iguaes ou melhores ainda do que os seus similares estrangeiros.

Necessitamos concentrar ainda muito esforço para attingir ao resultado effcaz que, neste sentido, reflecte a justa aspiração da industria nacional.

Sobretudo, em relação aos mercados do Sul, para onde a entrada do sal de Cadiz está sendo feita em maior escala, é que devemos convergir a nossa attenção.

Torna-se mister enfrentar essa concorréncia que symptomatiza a preferéncia do consumidor pela superioridade do producto, mas para isso, forçoso é que apre-

sentemos allí um genero que não lhe seja inferior e que possa francamente substituir-o em todas as applicações industriaes.

Devamos affirmar-vos que este assumpto está sendo cuidado com particular solícitude e contamos abreviar e mais possível o trabalho de transformar os processos rudimentares da produção pelo regimen dos melhoramentos praticos, com os quaes a industria do sal ficará habilitada a fornecer aos diversos centros de consumo do paiz, os mais varios typos sem receio da competencia estrangeira.

E' bem certo que não podemos dispensar para o exito de tão grandiosa empresa, da vossa intelligente collaboração e do apoio ininterrupto que a vossa confiança nos transmitta.

Material fluctuante

Confoi-me já vos informamos, foram adquiridos para a frota da Companhia mais dous vapores, que receberam os nomes de *S. Luiz* e *Canod*.

Paquete *S. Luiz*— Foi comprado na Inglaterra em 27 de agosto de 1906, conforme os documentos existentes no archivo da Companhia.

Entrou no Rio de Janeiro com bandeira nacional pela primeira vez, procedente de Glasgow e Cardiff, em 8 de novembro de 1906. O seu antigo nome era *Nubia*.

Paquete *Canod*— Foi igualmente comprado na Inglaterra em 26 de setembro de 1903, conforme os documentos que se acham devidamente archivados na Companhia.

Entrou no Rio de Janeiro com a bandeira brasileira, tambem pela primeira vez, em 4 de dezembro de 1906. Seu antigo nome era *Fontabelle*. Nessa viagem para o Rio procedia de Cardiff.

—Alquirimos mais as seguintes embarcações:

Vapor *Veloz*, ex-*Annie*—por escriptura datada de 9 de outubro de 1906, lavrada nas notas do Tabellião Roquette.

Barca *Plumincuse*—por escriptura de 4 de dezembro de 1906, nas notas do mesmo tabellião.

Barca *Alba*—por escriptura de 15 de abril de 1907, em notas do tabellião Porphirio Xavier de Mello, de Macau, Rio Grande do Norte. Esta embarcação ainda permanece no porto de Macau.

Lancha *Paraná*—por escriptura de 8 de janeiro de 1907, em notas do tabellião Roquette.

Hiate *Dous Irmãos*—por escriptura de 8 de junho de 1907, em notas do mesmo tabellião.

—Além dessas, fizemos aquisição de diversas embarcações mudas para o serviço do trafego do porto.

Mandamos construir e já se acham prestado serviço as seguintes chatas; *Jacy*, *Commercio*, *Julião* e *Tainha* e outras embarcações pequenas, tambem para o trafego do porto.

Transformamos por conveniencia do serviço o seguinte material:

Barca *Isaura*—desarmada em pontão, com a denominação de *Canod*.

Hiate *Dantas*—idem em pontão, com a mesma denominação.

Lugar *Tijuca*—tambem desarmado em pontão, com a mesma denominação.

Concertos

Rebocador *Macau*—Este rebocador pertence ao material fluctuante, existente em Macau para o serviço de carregamentos de sal. Veio ao Rio de Janeiro, onde entrou em 19 de novembro de 1906 e soffreu uma reforma radical, de modo a poder desempenhar com a maxima vantagem o trabalho a que está destinado.

Seguiu para Macau em 22 de março de 1907 onde está prestando bons serviços.

Venda

Paquete *União* — De accordo com a autorização dada pela assembleia geral extraordinaria da Companhia em 4 de junho de 1907, acha-se a directoria habilitada a effectuar a venda deste paquete.

Oportunamente apresentaremos o resultado das negociações que para esse fim ainda estão sendo entabuladas.

Accidentes

Paquete *Canoe* — Na madrugada do dia 17 de março de 1907, quando este paquete deveria ficar despachado para seguir deste porto ao de Santos, irrompeu violento incendio nos compartimentos de pópa.

Os detalhes do accidente e as avarias soffridas constam do protesto e acta de deliberação de bordo e do laudo dos peritos encarregados de vistoriarem a carga e o vapor.

Todos estes documentos acham-se no escriptorio da Companhia á vossa disposição.

Effectuados os concertos com a maxima presteza que era possível, proseguiu o vapor a sua viagem continuando a prestar serviços até a presente data.

O processo da avaria grossa está em mãos dos reguladores, devendo ficar concluído com toda a brevidade.

Paquete *Jaguaripe* — Falta receber apenas uma pequena conta para a completa liquidação da avaria grossa deste paquete e essa contamos que nos seja paga quanto antes.

Paquete *Mecau* — Foi interrompida em devido tempo a prescrição do processo da avaria grossa desse vapor, que, somente por accumulo de serviço dos respectivos peritos, ainda não foi definitivamente regulada.

Paquete *Marvin* — Entrou neste porto procedente de Porto Alegre e Rio Grande do Sul, em 27 de abril de 1907. Em consequencia de temporal occorrido em viagem, algumas mercadorias soffreram pequena avaria, tendo o commandante lavrado o seu protesto, que, para devida ressalva, fizemos ratificar perante o Juizo Federal.

Agentes

Continuam a prestar os seus bons serviços, como agentes da companhia nos diversos portos da Republica, as seguintes firmas:

Mãos — Dusendschon, Nommensen & Comp.

Belém — Castro Ramos & Comp.

Maranhão — Jorge & Santos.

Ceará — Boris Frères.

Natal — Alves & Comp.

Parahyba — Kronecke & Comp.

Pernambuco — Pereira Carneiro & Comp.

Maceió — Companhia Centro Commercial.

Bahia — Conde Filho & Comp.

Victoria — Antenor Guimarães.

Santos — Ferreira Junior & Saraiva.

Paranaguá — Guimarães & Comp.

Rio Grande e Pelotas — Augusto Leivas & Comp.

Porto Alegre — José Luiz Pereira.

Cumpre-nos consignar aqui a valiosa co-opeção que temos tido por parte de todas estas dignas firmas, por cujos serviços a companhia bem merece a menção que com prazer aqui fazemos.

As agencias do Macau e Aroia Branca continuam igualmente a ser dirigidas pelo director Sr. Francisco Solon, com a solicitude e zelo que lhe são peculiares.

A de Aracaty acha-se entregue a um empregado de confiança, não só por permanecer no Rio de Janeiro o Sr. Dr. Rodolpho Furquim Lahmeyer, que a superintendia, como tambem em consequencia do seu pequeno movimento actual.

As mudanças havidas nas agencias da Companhia durante o ultimo anno social foram insignificantes:

Mãos, de J. H. Andresen, successores, para Dusendschon, Nommensen & Comp.

Maceió, do Williams & Comp., para a Companhia Central Commercial.

Pelotas, de Custodio Belchior de Oliveira, para Augusto Leivas & Comp.

Os Srs. Castro Ramos & Comp. são successores dos Srs. Autran & Comp., que já eram os agentes da Companhia no porto de Belém, do Pará.

Contractos

Acham-se em plena execução todos os contractos firmados pela Companhia, relativamente aos negocios que tem no Estado do Rio Grande do Norte e Ceará.

Diversos outros contractos foram ainda celebrados com os salineiros do mesmo Estado, para o fim de normalizar as condições do serviço de exportação, pois tem sido o nosso maior empenho attender aos embarques com a precisa regularidade, de modo a satisfazer simultaneamente todos os interesses das diversas zonas productoras de sal.

Seguro do material

Já tivemos oportunidade de nos referir, no ultimo relatório, á creação da conta especial de seguros do material da companhia.

Essa conta, como vereis dos annexos, continúa em movimento animador, e tende a augmentar com a accumulção lenta e methodica dos premios com que cada vapor deve contribuir annualmente para o seu seguro.

Administração**Directoria**

Em sessão conjuncta da Directoria e do conselho fiscal, realizada em 10 de maio de 1907, o presidente da companhia, Sr. Thomaz Alberto Alves Saraiva, allegou que precisando nomear-se-lhe substituto, indicava para esse fim o Sr. Dr. Rodolpho Furquim Lahmeyer.

Identica declaração fez o Sr. director da Navegação, Robert Vance, que indicou para substituí-lo nesse cargo o Sr. Dr. Jeronymo Caetano Rebello.

Ambas as indicações foram devidamente approvadas, sendo os dous senhores empossados nos respectivos cargos da directoria.

A assembleia geral extraordinaria, realizada em 4 de julho de 1907, já tomou por sua vez conhecimento dessas deliberações, approvando-as por unanimidade de votos.

Preenchidos assim os cargos da directoria, continúa ella a exercer as suas funções com a melhor vontade, empregando todos os esforços para bem servir os interesses da Companhia, entregues á sua direcção pela vossa generosa confiança.

Conselho fiscal

Em assembleia geral effectuada em 25 de agosto de 1906, foram eleitos membros do conselho fiscal, de conformidade com o que determina a lei das sociedades anonyms, os seguintes senhores:

Membros effectivos: Dr. Jeronymo Caetano Rebello, Antonio Pereira Ferraz e Americo Augusto Vieira.

Supplentes: Arthur Marques do Abreu, Felismino Soares & Comp. e Manoel Pinto da Fonseca.

Devido á renuncia que em data de 6 de abril de 1907 apresentou o membro do conselho fiscal Sr. Dr. Jeronymo Caetano Rebello, foi convidado para assumir o cargo em substituição, o respectivo supplente Sr. Manoel Pinto da Fonseca.

Em consequencia tambem da partida para a Europa do Sr. Antonio Pereira Ferraz, a directoria convidou para substituí-lo os supplentes Srs. Felismino Soares & Comp., que do mesmo modo acham-se investidos do cargo effectivamente.

A não serem as modificações acima indicadas, nenhuma outra soffreu a administração da Companhia, no periodo de 1906-1907.

De passagem devemos notificar-vos ainda que o digno director-secretario, Sr. Fran-

cisco Solon, a objecto de serviço, veiu a esta capital, aqui chegando a 24 de abril do corrente anno, regressando para o norte no dia 13 de maio proximo passado, onde retomou a direcção dos seus encargos.

Empregatos

Assignalamos com satisfação o louvavel concurso prestado por todos os auxiliares da Companhia nos varios serviços a seu cargo, facilitando assim a tarefa da directoria no desempenho do seu mandato.

Dividendos

Julgamos de nosso dever convocar em 30 de junho proximo passado o conselho fiscal, para conjunctamente com a directoria resolver sobre a conveniencia ou não da distribuição dos dividendos resultantes da conta de lucros, apresentada pelo movimento dos dous semestres findos.

Ponderamos nessa reunião que a Companhia está, por assim dizer, atravessando ainda uma phase de organização verdadeiramente inicial; fundada ha pouco menos de dous annos apenas, a exeguidade do tempo decorrido não lhe tem permittido attender ás multiplas reformas e melhoramentos que são indispensaveis ao serviço da cabotagem.

Accrescentamos ainda que, apezar de ser lisongeiro o movimento de suas operações, não seria de bom aviso, sem grave onus para o seu credito, deslocaer os recursos com que poderá contar de prompto para satisfazer os encargos que vai assumindo e que terá de assumir com a execução dos melhoramentos projectados.

Deante dos motivos expostos com todos os detalhes, o conselho fiscal, em perfeita communhão de vistas com a directoria, resolveu que o saldo apresentado pela conta de lucros e perdas, nos dous ultimos semestres, fosse levado á conta de lucros suspensos, deduzidos os 10 %, estipulados no art. 5º dos estatutos.

E' esta decisão que trazemos ao vosso conhecimento, sujeitando-a, como nos cumpre, á approvação da assembleia geral.

Acquisição de bens immoveis**Ilha do Cajú**

Por escriptura de 8 de junho de 1907, nas notas do tabellião Roquette, fizemos aquisição da parte da ilha do Cajú, que havia sido arrendada á companhia por contracto anterior.

Tendo de installar, por conveniencia do serviço, diversos melhoramentos no referido local, taes como a construcção de armazens, de caes para carga e descarga dos vapores, montagem deapparehos para esse fim e outras installações accessorias, entendemos que agiriamos mais acertadamente em promover desde logo a compra do terreno dessa parte da ilha, pois assim ficariam devidamente acatellados os interesses da companhia com o capital alli empregado.

Toque-Toque

Tambem por escriptura de 15 de abril de 1907, em notas do tabellião Fonseca Hermetes, adquirimos os terrenos do logar denominado «Toque-Toque», situados em Nictheroy, á margem da bahia e fronteiros a esta Capital.

Esta compra foi effectuada após demorado exame sobre a conveniencia de ser nos citados terrenos construido um dique para o serviço da companhia.

Para tal fim mandamos proceder a uma prévia e escrupulosa verificação das condições favoraveis dos alludidos terrenos, e só depois de projectados todos os estudos technicos, é que consideramos vantajosa a escolha para a execução de tão importante empreendimento.

Excusamo-nos de encarecer aqui as vantagens que advirão com a construcção de um dique, que possa dispor de vasta capa-

cidade para o serviço completo do cabotagem e da propria navegação de longo curso.

Com o augmento do material fluctuante da companhia, essa medida impõe-se sem mais tardanças.

Os gastos extraordinarios que annualmente são feitos, em consequencia dos reparos e limpezas dos vapores de sua frota, que são a isso obrigados periodicamente, justificam sobremaneira a deliberação tomada neste sentido.

Bem comprehendemos que uma tal empreza importará em elevados compromissos para a Companhia, que terá de custear todas as despesas da construção sem auferir nesse periodo a menor receita; mas, acreditamos sinceramente que uma vez construido o dique, o seu serviço, além de ser feito com a maior regularidade e presteza possível, contribuirá para garantir em futuro immediato á Companhia, vantajosa compensação ao capital que houver empregado.

Estamos preliminarmente apparelhando todos os elementos precisos para atacar com energia essa construção.

Em convocação que opportunamente vos será feita, esperamos que habiliteis a directoria a agir neste sentido, precisando ella de vossa autorização para poder tomar as providencias que forem indispensaveis á prompta execução do projecto.

As despesas até agora realizadas com a aquisição dos terrenos do «Toque-Toque» e outras concernentes ao mesmo plano da construção projectada, acham-se devidamente lançadas no balanço annexo, em conta do *Dique Commercio*.

Eis ahí, Srs. accionistas, em traços breves o que nos occorre informar-vos.

Contamos que os nossos actos mereçam a vossa approvação, certos de que somente visámos o engrandecimento da Companhia, correspondendo á honrosa investidura com que fomos distinguidos para superintender os seus futuros destinos.

Todos os documentos e contas relativos ao periodo financeiro findo, ficam á vossa disposição em annexos e no escriptorio da Companhia e nos promptificaremos a dar-vos esclarecimentos mais detalhados de todas as contas, si assim julgardes conveniente para melhor elucidação de vosso juizo.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1907.—*Rodolpho Furquim Lahmeyer*, presidente.—*Antonio Rodrigues Alves de Faria*, gerente-thesoureiro.

PARER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas — Tendo procedido ao necessário exame, nos termos do decreto n. 434, de 1891, verificamos a regularidade dos negocios e operações sociais durante o anno findo, bem como a exactidão do inventario e balanço, e das contas dos administradores da Companhia Commercio e Navegação, pelo que approvamos todas as operações e contas e propomos que seja approved o balanço relativo ao exercicio findo.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1907.—*Americo Augusto Vieira*,—*Felismino Soares & Comp.*—*Manoel Pinto da Fonseca*, fiscaes.

BALANÇO GERAL EM 29 DE JUNHO DE 1907

<i>Activo</i>		
Material fluctuante:		
Doze vapores..	2.690:000\$	
Embarcações de diversos typos.....	375:870\$	3.065:870\$000
Immoveis—Valor em salinas, terrenos de marinha, casas e outros bens nos Estados do Rio Grande do Norte e Sergipe.....		1.455:150\$000

Accões em caução—Saldo desta conta.....	80:000\$000
Caucões—Saldo desta conta	33:070\$000
Movéis e utensilios—Saldo desta conta.....	2:637\$760
Accões de bancos e companhias—Saldo desta conta.	8:540\$700
Hypotheas em antichrese—Saldo desta conta.....	262:885\$760
Dique Commercio—Saldo desta conta.....	101:133\$320
Ilha do Cajú—Saldo desta conta.....	65:035\$600
Almoxarifado—Saldo desta conta.....	253:706\$315
Agencia de Macaé—Saldo desta conta.....	9:037\$240
Contas de custeio—Saldo desta conta.....	14:850\$570
Contas de agentes—Saldo desta conta.....	35:405\$065
Caixa—Saldo existente....	13:749\$360
Contas correntes—Saldo desta conta.....	1.162:537\$310
Diversas contas—Saldo conforme o Razão.....	131:459\$620
Total.....	6.682:336\$450

Passivo

Capital—Valor de 50.000 accões ao portador do valor nominal de 100\$ cada uma, integradas.....	5.000:000\$000
Caução da directoria—Saldo desta conta.....	80:000\$000
Fundo do seguro—Saldo desta conta.....	187:452\$670
Agencia de Aracaty—Saldo desta conta.....	11:071\$580
Fundo de reserva—Saldo desta conta.....	22:249\$147
Lucros suspensos—Saldo desta conta.....	110:242\$274
Obrigações a pagar—Saldo desta conta.....	213:616\$650
Contas de agentes—Saldo desta conta.....	94:146\$710
Contas de custeio—Saldo desta conta.....	174:015\$110
Contas correntes—Saldo desta conta.....	698:879\$639
Diversas contas—Saldo conforme o Razão.....	90:009\$670
Total.....	6.682:336\$450

Rio de Janeiro, 29 do junho de 1907.—*Rodolpho F. Lahmeyer*, presidente.—*Antonio R. Alves de Faria*, gerente-thesoureiro.—*M. Gonçalves dos Reis*, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

<i>Debito</i>	
Seguros—Saldo desta conta	129:609\$880
Commissões—Idem.....	91:399\$030
Honorarios da directoria—Idem.....	51:000\$000
Despezas gerais—Idem....	211:232\$313
Contas do custeio—Saldo das contas do embarcações de diversos typos...	279:225\$545
Despezas de Macaé—Saldo desta conta.....	49:940\$340
Juros e descostos—Idem...	31:938\$490
Contractos com terceiros—Depreciação desta conta.	88:115\$131
Machinismos e accessorios—Saldo desta conta.....	83:300\$000
Material fluctuante—Depreciação pela venda do hiato <i>Portinho</i>	15:500\$000
Despezas do installação—Saldo desta conta.....	5:041\$040

Fundo de reserva—Valor de 10 %, s/rs. 50:129\$470 do lucro líquido verificado.....	5:912\$917
Lucros suspensos—Saldo verificado por este balanço	53:216\$532
Total.....	1.095:401\$248

Credito

Differenças de cambios—Saldo desta conta.....	18:756\$360
Alugueis a receber—Saldo desta conta.....	300\$120
Contas de custeio—Saldo desta conta.....	726:319\$490
Conta de sal—Saldo desta conta.....	350:025\$128
Total.....	1.095:401\$248

Rio de Janeiro, 29 de junho de 1907.—*Rodolpho F. Lahmeyer*, presidente.—*Antonio R. Alves de Faria*, gerente-thesoureiro.—*M. Gonçalves dos Reis*, guarda-livros.

ANNUNCIOS

Companhia Commercio e Navegação

ASSEMBLÉA GERAL

São convocados os accionistas da Companhia Commercio e Navegação para a assembléa geral ordinaria, que se deverá realizar no dia 29 de agosto proximo, á 1 hora da tarde, na sede da companhia, á Avenida Central n. 37, para leitura do relatório e prestação de contas relativas ao anno social que terminou em 30 de junho ultimo, bem como para eleição dos membros do conselho fiscal a servirem no presente exercicio. Ficam á disposição dos Srs. accionistas todos os documentos exigidos pelo art. 147 e seus numeros do decreto n. 431, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 1907.—O presidente, *Rodolpho Furquim Lahmeyer*.

Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia

São convidados os Srs. accionistas desta companhia para se reunirem em assembléa geral ordinaria, terça-feira, 27 do corrente, ao meio dia, na rua Primeiro de Março n. 40, 2º andar, a fim de tomarem conhecimento do balanço e contas da companhia, relativos aos annos de 1905 e 1906 e deliberarem sobre os actos da directoria e parecer do conselho fiscal e elegerem o conselho fiscal.

Continuam á disposição dos Srs. accionistas no escriptorio da companhia, á rua Primeiro de Março n. 40, loja, os documentos exigidos pelo art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1907.—*A directoria*.

Companhia Cervejaria Brahma

São convidados os Srs. accionistas para reunirem-se na quinta-feira, 29 de agosto corrente, á 1 hora da tarde, no escriptorio da companhia, á rua Visconde de Sapucahy n. 104, em assembléa geral extraordinaria.

Ordem do dia: Discussão e votação de uma proposta para alterações dos estatutos.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1907.—*A directoria*.